

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2009.

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dra. Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dra. Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e a Dra. Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a Sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel Padrão e Sócio Cultural, Dra. Ana Maria Afonso, e os Chefes das Divisões, Financeira, Dra. Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, do Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando de Sousa Gomes, da Cultural e Turismo, Dra. Alice de Fátima Monteiro Martins e da Defesa do Ambiente, Dr. João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DOAÇÃO FEITA AO MUNICIPIO DE BRAGANÇA, PELO SR. PADRE JAIME CEPEDA COELHO

O Sr. Presidente apresentou uma carta remetida pelo Sr. Padre Jaime Cepeda Coelho, onde doa um conjunto de obras sobre o Oriente, integrando este acervo o Dicionário Português/Japonês de sua autoria.

Esta doação ficará ao dispor do público em espaço identificado na Biblioteca Municipal de Bragança.

Reconhecendo a importância desta doação e o interesse para o público em geral, o Município de Bragança agradece e generosidade deste acto.

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação feita pelo Sr. Padre Jaime Cepeda Coelho, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

INTERPELAÇÃO DOS SRS. VEREADORES DO PS AO SR. PRESIDENTE

Os Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dra. Idalina Alves de Brito, interpelaram o Sr. Presidente no sentido de serem informados sobre as seguintes questões:

1. Quantas candidaturas a Autarquia apresentou no âmbito dos Programas de Apoio de Fundos Comunitários, como o POPH -Programa Operacional Potencial Humano, FEDER, Ex-Interreg, etc, e, quantas foram aprovadas? No âmbito do QREN quantas candidaturas poderão vir a ser apresentadas?

2. Quantas e que Obras estão a ser financiadas pela Comunidade Europeia, na sede do Município?

3. É ou não obrigatório, colocar o símbolo da União Europeia em todos os Projectos comparticipados e, em execução?

4. Porque é que o Município de Bragança não aderiu à Comunidade do Douro / Douro?

5. Foi levantado por alguns Órgãos de Comunicação Social Local que a Autarquia teria dispendido com a feitura de 7.500 exemplares do Boletim Municipal Especial, n.º 22 de Fev 2009, sob o título, *A Actividade Municipal na Transição do Milénio*, cerca de 150.000,00 € , que nós consideramos um exagero. Assim sendo, gostaríamos de saber qual o valor pago pela Autarquia e se no concelho ou distrito de Bragança, não existem empresas com capacidade técnica para a edição da Revista do Município.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores:

Relativamente à 1.ª questão foram distribuídos 3 quadros de síntese, envolvendo os seguintes programas:

- POCTEP
- PoNorte – Centro
- Contratualização/NUTIII

Quanto à 2.ª questão, o Sr. Presidente, remete a resposta para o conteúdo dos mapas anteriores.

Relativamente à 3.ª questão, o Sr. Presidente, informou que é obrigatório a colocação do símbolo da União Europeia, prática respeitada por este Município.

No que concerne à 4.ª questão, o Sr. Presidente, informou que o Município de Bragança não aderiu a comunidade do Duero/Douro, pelas seguintes razões:

- 1 – A comunidade do Duero/Douro, ter sede em ayuntamiento espanhol;
- 2 – Trata-se de uma comunidade de pequenos municípios;

3 – O Município de Bragança envolveu-se na criação do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, com a designação ZasnetAECT estando, prevista a sua sede em Bragança, tendo como parceiros:

a) As três Associações de Município do Distrito (Terra Fria, Terra Quente e Douro Superior).

b) Diputación de Zamora, Diputación de Salamanca e Ayuntamiento de Zamora.

Por último e em resposta à 5.ª questão, o Sr. Presidente, informou que para a execução de 7500 exemplares do Boletim Municipal Especial n.º 22, foram consultadas as 3 Tipografias de Bragança, Artegráfica Brigantina, Lda., Bringráfica, Lda., Escola Tipográfica – Casa do Trabalho e de Murça – Artes Gráficas (empresa de fora), inerente ao Processo de Concurso n.º 131/2008.

O custo de aquisição foi de 22 690,00€ e não os 150 000,00€ referidos.

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 13 DE ABRIL SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA.

À semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores, em virtude da realização da Visita Pascal nas Paróquias da Cidade, foi deliberado, por unanimidade, conceder tolerância de ponto, na Segunda-Feira de Páscoa, dia 13 de Abril, a todos os trabalhadores e contratados que prestam serviço nesta Câmara Municipal, devendo ser assegurados os serviços de Aeródromo e os piquetes de emergência ou de prevenção, sendo a estes trabalhadores também concedida a mesma tolerância em data a combinar com os Dirigentes e Chefias dos respectivos serviços.

ALTERAÇÃO DA REUNIÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2009

Foi deliberado, por unanimidade, alterar a realização da Reunião Ordinária do Executivo desta Câmara Municipal, para o dia 14 de Abril (terça-feira), pelas 09:00 horas.

ALTERAÇÃO DA FEIRA DE 12/04/2009

Estando prevista a realização da Feira Municipal a 12/04/2009 e coincidindo a data com o Domingo de Páscoa, a Divisão de Defesa do Ambiente decidiu consultar os principais interessados (feirantes), manifestando estes a vontade de a antecipar para o dia 11/04/2009, conforme informação da secção de fiscalização.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, a antecipação da referida feira para o dia 11/04/2009, conforme informação da Divisão de Defesa do Ambiente.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2009

Presente Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 376/2009, 2.ª série, de 6 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que procede à actualização, para 2009, do preço de venda das refeições a fornecer nos refeitórios dos serviços e organismos da Administração Pública destinados a funcionários e agentes.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO - AVENIDA CIDADE DE LEÓN

Pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

“A construção de novas acessibilidades na cidade e Concelho de Bragança tem sido uma preocupação constante e um dos pilares estruturantes da acção Autárquica.

Estas novas infraestruturas criaram uma renovada mobilidade na cidade, conferindo ao tráfego automóvel, maior fluidez, abrindo modernos arruamentos e espaços de circulação automóvel, permitindo criar cidade dentro de cidade.

Neste conjunto de novas artérias, encontram-se praticamente concluída, a execução do 1.º trecho da “Circular Interior entre a Avenida Cidade de Zamora e a Zona Industrial”, da qual resultou uma nova via urbana, com a extensão de 1175m, desenvolvendo-se a Norte/Poente, criando uma nova ligação entre as Av. Cidade de Zamora e Sabor (com início na Rotunda do Sabor) e a Av. das Forças Armadas.

Considerando que Bragança se encontra geminada, desde 20 de Fevereiro de 2006, com a sua congénere Espanhola de León, Cidade com a qual mantém uma forte relação histórica, anterior ao alvor da Nacionalidade. Recorde-se a este propósito que, o território da actual Bragança foi, nesse período, pertença dos Reis Godos de Leão, tendo D. Afonso III de Leão, feito conde de Bragança, o guerreiro D. Pelágio, senhor destas terras, o qual foi referenciado, nesta qualidade, no Concílio de Oviedo (ano de 907);

Considerando também, que na referida cerimónia de gemação, os dois representantes institucionais das Cidades de León e Bragança, se comprometeram a atribuir o topónimo da cidade irmã, a uma das artérias das respectivas urbes;

Considerando ainda, que esta reaproximação se tem revelado em termos concretos como útil, num quadro de cooperação estratégica, da qual é exemplo a Associação Autovia León-Bragança, factor de desenvolvimento mútuo e de intercâmbio transfronteiriço relevante, no reforço da identidade e da história comum, fortalecendo os sentimentos de fraternidade, solidariedade e universalidade entre dois povos irmãos, que procuram no espírito da nova Europa, o seu caminho de desenvolvimento e progresso;

Proponho, que esta nova visão de integração e de política regional de desenvolvimento, seja objecto de reaproximação, amizade e cooperação entre os dois Municípios, pelo que sugiro que à nova artéria da Cidade de Bragança, seja atribuído o topónimo de Avenida Cidade de León.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de topónimo “Avenida Cidade de León”, conforme proposta do Sr. Presidente.

PONTO 6 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS - AO FUNCIONÁRIO ADELINO DO NASCIMENTO AFONSO

Pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

“O Sr. Adelino do Nascimento Afonso é natural da Freguesia de Ousilhão, Concelho de Vinhais, onde nasceu a 30 de Setembro de 1943.

Funcionário da Câmara Municipal de Bragança desde o dia 29 de Novembro de 1979, na qual iniciou funções de tractorista. Transitou, em 19 de Abril de 1988, para o Serviço de Transportes Urbanos de Bragança (STUB), na qualidade de Motorista de Transporte Colectivos 2.ª classe. Reclassificado como agente único de transportes colectivos, em 14 de Dezembro de 1994. Cessou funções no STUB, em 29 de Setembro de 2008, por imposição do limite legal dos 65 anos de idade, passando a exercer funções como motorista de carros ligeiros no Departamento Sócio-Cultural.

Considerando que o Senhor Adelino do Nascimento Afonso desempenha há quase trinta anos, funções neste Município, tendo sido motorista do STUB durante mais de 20 anos, sem nunca ter sido alvo de qualquer reclamação, por parte de utentes do serviço, colegas e respectivas chefias;

Considerando ainda, que neste período de tempo, nunca teve qualquer acidente, mesmo que ligeiro e que, obteve a classificação de Excelente, na avaliação de desempenho no ano de 2008;

Proponho, ao abrigo das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, capítulo II - Art.º 12.º, alínea d), como reconhecimento pelos bons serviços prestados na Autarquia de Bragança, há quase 30 anos, contribuindo desta forma, no sentido do progresso do Município, sendo parte da implementação de políticas de crescimento e desenvolvimento, a favor da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos deste Concelho, a atribuição, em Cerimónia Pública, da Medalha Municipal e Diploma de Reconhecimentos pelos Serviços Prestados, ao Senhor Adelino do Nascimento Afonso”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, atribuindo a Medalha Municipal de Bons Serviços, ao Sr. Adelino do Nascimento Afonso.

TESOURARIA

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 20 de Março de 2009, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais;	287 674, 63 €
Em Operações Não Orçamentais:	1 277 093,57€

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2009

Pela Divisão Financeira foi presente a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Fevereiro - no montante total de 2.456.453,82 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia	31.308,00 €;
Subsídios e Participações a Associações	97.531,17 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	405.694,72 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	332.947,96 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	838.125,21 €;
Outros - Diversos	750.846,76 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2008 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Pelo Sr. Presidente foi feita a apresentação do conteúdo dos documentos, nos seguintes termos:

O Orçamento Municipal de 2008 cujo valor corrigido se fixou em 41.407.400,00 euros reflecte - ao nível da sua execução - um valor percentual de aproximadamente 81%.

De forma global poderemos referir:

A receita cobrada líquida foi executada em 81,06%, ascendendo ao montante de 33.563.012,50 euros e a receita cobrada bruta foi executada em 81,29%, cifrando-se em 33.658.285,41 euros. Para esta grandeza concorrem as receitas correntes e de capital, com valores cobrados de 22.974.455,28 euros e 10.682.082,48 euros, respectivamente;

A despesa paga apresenta, valores de execução, na ordem dos 81,34% e de 33.681.771,08 euros em termos absolutos, desagregada em 19.855.350,57 euros de origem corrente e 13.826.420,51 euros de capital;

Numa perspectiva evolutiva o orçamento municipal de 2008 foi incrementado, comparativamente ao de 2007, em 2.430.725,82 euros na receita e em 2.115.577,00 euros na despesa.

O acréscimo da receita global, relativamente ao ano anterior, teve como principais factores de crescimento as componentes:

Ao nível da receita Corrente (com uma execução líquida de 103,68%) - uma variação, em termos percentuais, de 35,79% dos rendimentos de propriedade, de 3,79% das transferências correntes e 8,31% da venda de bens e serviços correntes; e

Ao nível da receita de Capital (com uma execução líquida de 55,31%) – a obtenção de passivos financeiros (empréstimos de curto e médio e longo prazos) influenciaram um crescimento de 15,44%, em relação ao período homólogo.

A estrutura de financiamento do orçamento de receita revela - como recurso principal - as transferências provenientes da administração central (i.e. 42,00%) e as receitas próprias (i.e. 39,29%). Por outro lado, os apoios comunitários e outros contribuem em 12,82% e os empréstimos em 5,89% para o financiamento do orçamento da mesma.

Na última década a receita global do Município cresceu, em média, 5,2% ao ano, tendo as receitas próprias evoluído de igual modo, em resultado da evolução da actividade económica no Município e à melhor organização da actividade municipal sendo que, esta deve corresponder ao mais importante vector de acção tanto sob o ponto de vista da qualidade do serviço prestado, como da sustentabilidade orçamental.

O crescimento do orçamento tenderá a ser feito à custa de receitas próprias, com maior expressão a partir de 2013 (pós-QREN). Este objectivo não se revela de fácil concretização se considerarmos que o Município de Bragança é - em área – o sétimo maior do país e com uma baixa densidade populacional, e que se insere num sub-espaco predominantemente rural (redução e envelhecimento da população, redução da actividade económica e de serviços públicos no interior do país), no qual a diversificação e incremento da actividade económica representa um exercício complexo, considerando a política centralista que continua a apostar num modelo de desenvolvimento de concentração da população e da economia.

A receita corrente de 2008 cresceu, relativamente ao ano de 2007, 4,6 valores percentuais e 1.009.512,95 euros em termos absolutos. Este valor revela-se bastante aceitável tendo em conta que o ano de 2008 apresentou uma conjuntura económica

de crescimento desfavorável, aliás, situação semelhante ao que tem ocorrido em anos anteriores.

A receita de capital regista, em 2008, o valor de 10.682.082,48 euros. Em 2007 este montante fixou-se nos 9.253.223,99 euros. Em suma, registou um crescimento de 15,44%.

Se compararmos a situação do nosso distrito com a dos restantes, ao nível da cobrança de impostos municipais, verificamos que o de Bragança é o que menos impostos arrecada *per capita* e com maior redução da actividade económica do país, face às debilidades próprias e aos condicionamentos externos que estão a impor um agravamento - visto a regra ser a de que numa situação de crise, serem os territórios mais frágeis os sacrificados e os mais afectados pela mesma.

Se tivermos em conta que, o Município de Bragança, tem um rendimento *per capita* superior ao da média nacional e que é um dos cinco melhores municípios da Zona Norte e que a média dos municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, à excepção de Bragança, não atingem a média de rendimento nacional, ficando bastante distanciadas, o que faz desta NUT uma das mais pobres, se não a mais pobre do país. Percebe-se a fragilidade global do território e os problemas que tal representa para a economia de Bragança.

Com pagamentos efectuados no montante de 33.681.771,08 euros, distribuídos em 19.855.350,57 euros em despesa corrente e 13.826.420,08 euros em despesa de capital, foi obtida uma taxa de execução orçamental de 81,34% que se eleva para 97,83% se considerarmos o grau de comprometimento da despesa, a qual se poderá concretizar em execução em anos futuros, desde que verificados os pressupostos que originaram os respectivos compromissos.

A despesa corrente teve um acréscimo, no ano de 2008 comparativamente ao ano de 2007, de 14,67%, reflexo do comportamento da despesa com a aquisição de bens e serviços e com as transferências correntes. Os factores que mais contribuíram para este aumento foram: a reclassificação de despesas anteriormente classificadas como despesas de capital (na realização de obras por administração directa), que passaram a ser despesas correntes, face às novas orientações da DGAL; revisões de preços relativo ao contrato de prestação de serviços com a AGS, com incidência

desde o início do mesmo e o aumento da despesa com o fornecimento de refeições ao 1.º Ciclo do Ensino Básico.

A despesa com pessoal aumentou 3,63%, representando 33,94% do orçamento corrente e de 20,01% da despesa global, enquanto no ano de 2007 representava 20,60%. Os limites legais impostos de despesa com pessoal situaram-se em 35,64% (para o pessoal do quadro) e 9,54% (para o pessoal em qualquer outra situação).

Os pagamentos associados à despesa de capital foram de 13.826.420,51 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 69,56%. O maior peso - no conjunto da despesa - advém da rubrica de aquisição de bens de capital, inerente ao investimento directo realizado pelo Município no valor de 10.153.434,72 euros, ligeiramente inferior a 2007 em 3,76%. A rubrica de transferências de capital - maioritariamente destinadas a investimentos nas Freguesias do Concelho e Instituições sem Fins Lucrativos, o qual aumentou - com o valor de 2.410.041,14 euros, manifesta um acréscimo significativo de 41,93%, relativamente ao ano anterior.

Em resultado da renegociação da dívida de médio e longo prazos, a despesa com passivos financeiros registou um decréscimo de 28,76%.

Importa salientar que, as transferências de capital para as Juntas de Freguesia destinadas a investimento aumentaram, de 2007 (no montante de 1.098.771,45 euros) para 2008 (no valor de 1.756.380,50 euros), 657.609,05 euros.

No ano de 2008, a taxa de cobertura do investimento distribui-se em: 48,13% de financiamento municipal, 32,35% de apoios comunitários e outros e 19,52% de empréstimos. Já o investimento realizado no período de 2004 a 2007 - sem qualquer recurso ao crédito bancário - foi, em média, financiado em 39,51% pelos fundos comunitários e outros e em 60,48% com recursos próprios.

Salienta-se a importância dos fundos comunitários na concretização de um importante ciclo de investimento que marca a gestão municipal dos últimos onze anos. O investimento realizado nesta última década denota, de forma evidente, um período histórico de modernização e qualificação urbana, bem como da actividade económica, tendo o Município adquirido maior competitividade e atractividade para viver e trabalhar.

No período de 1998/2008, foi realizado um investimento global de 154.696.692,65 €, sem contar com o investimento realizado através das empresas participadas pelo Município, seja em investimentos de requalificação urbana, seja em investimentos em equipamentos ligados à área económica.

Com uma elevada captação de fundos comunitários, conseguimos concretizar a construção de importantes equipamentos culturais, desportivos, de transportes e acessibilidades, de modernização e qualificação do espaço público urbano, de construção de infra-estruturas de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e de saneamento básico. Novas oportunidades foram garantidas aos cidadãos, assegurando melhor qualidade de vida e bem-estar cumprindo, assim, a Câmara Municipal, algumas das suas importantes atribuições de natureza pública e social - situação que, por sua vez representa inevitáveis aumentos nas despesas correntes.

Nos anos de 2007 e 2008 preparámos um conjunto de iniciativas ao nível das acções territorialmente integradas e de projectos que permitirão ao Município, continuar a aceder a apoios comunitários no âmbito do QREN, de modo a que até 2013 seja consolidado este forte ciclo de modernização do Município.

A estrutura da despesa teve a seguinte configuração: despesa com pessoal, 20,01%; aquisição de bens e serviços, 33,72%; juros e outros encargos, 1,30%; transferências correntes, 3,12%; e outras despesas correntes, 0,80%; aquisição de bens de capital, 30,15%; transferências de capital, 7,16%; activos financeiros, 0,49% e passivos financeiros, 3,26%.

A despesa corrente representa 58,95% do orçamento global da despesa, enquanto a despesa de capital representa 41,05% do mesmo.

A despesa, por unidades orgânicas, teve a seguinte repartição: Administração Autárquica, 29,07%; Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, 3,13%; Departamento de Obras e Urbanismo, 31,35%; Departamento de Serviços Municipais, 25,18% e Departamento Sócio Cultural, 11,28%.

Com uma taxa de execução de 66,44%, as Grandes Opções do Plano para o ano de 2008, atingem o valor absoluto de 12.232.787,00 euros, dos quais 10.501.054,00 euros referem-se ao Plano Plurianual de Investimentos e 1.731.733,00 euros ao conjunto das acções consideradas como relevantes e que cuja despesa efectuada não é considerada de investimento. Neste âmbito, podemos salientar

alguns objectivos, num contexto do volume dos montantes envolvidos, para um montante executado no valor de 12.232.787,00 euros:

As Funções Sociais são as que absorvem a maior fatia de investimento com um valor nominal de 8.674.074,00 euros, representando 70,91% das GOP's. Nestas funções a Habitação e Serviços Colectivos registam uma execução 5.299.498,00 euros;

As Funções Económicas representam 19,68% do investimento, com um valor executado de 2.407.447,00 euros, sendo que a área dos transportes e comunicações é a que absorve uma maior fatia destes investimentos, apresentando um valor de 1.535.372,00 euros;

As Funções Gerais, que representam 9,41% das despesas, apresentam um valor de 1.151.266,00 euros sendo consumidas estas verbas, na sua maior parte, pelos serviços gerais da administração pública.

A dívida total do Município - curto, médio e longo prazos - é de 16.280.690,60 euros, o que representa 48,37% da receita global. Temos, assim, um aumento da dívida relativamente ao ano de 2007 em 20,91% (i.e. aumento registado no valor de 2.816.107,49 euros). Se compararmos com Janeiro de 1998 temos uma situação incomparavelmente boa visto que, nesse período, a dívida global representava 105,37% da receita global, ou seja, duas vezes mais. Em termos absolutos se actualizarmos a dívida registada nesse momento à data de Dezembro de 2008, esta ascenderia a 20.165.983,00 euros, ou seja, superior em 3.885.292,00 euros.

A dívida encontra-se, temporalmente, estruturada da seguinte forma:

A Médio e Longo prazos, com o valor de 9.784.096,97 euros - a qual representa 60,10% da dívida global. Esta reparte-se por instituições bancárias (95,17%) e por fornecedores de imobilizado (4,82%);

A Curto prazo, no valor de 6.496.593,63 euros - representando 39,90% da dívida global. Esta apresenta a seguinte composição: instituições financeiras (7,42%), fornecedores conta-corrente (11,37%), fornecedores de imobilizado (59,99%), Estado e Outros Entes Públicos e outros credores (2,61%) e credores de cauções - prestadas em dinheiro - valor depositado e disponível em qualquer momento (18,60%).

Numa década de forte investimento e apesar do aumento registado, garantimos uma gestão adequada dos níveis de endividamento assegurando condições

adequadas para, no período de vigência do QREN (2007-2013), continuar a investir e aproveitar, assim, os fundos comunitários disponíveis ao desenvolvimento do Município.

Comparada a dívida com os Municípios a nível nacional temos que, a média do endividamento total sobre as receitas totais era, em 2004, de 81% - valor bastante superior ao de Bragança que naquele ano era de 54,42% e, em 2008, é de 48,37%.

Calculados os limites de endividamento de acordo com o disposto na Lei das Finanças Locais - Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e demais legislação aplicável, verificamos que a dívida existente de médio e longo prazos representa 40,57% (i.e. 7.188.323,14 euros) do limite legalmente previsto que ascende a 17.717.815,51 euros. Quanto ao endividamento líquido este atinge o valor de 6.105.070,74 euros, montante que fica aquém do limite legalmente estabelecido de 22.147.269,39 euros - equivalente a 27,57% do limite indicado.

Em termos financeiros a Demonstração de Resultados evidencia um resultado líquido positivo de 1.335.657,00 euros. Este valor é originado pelo contributo dos resultados: operacionais, no valor de 4.321.558,00 euros (os quais cresceram 2,21%), financeiros, no valor de 1.311.238,00 euros, e extraordinários com o valor negativo de 4.297.139,00 euros. Os resultados extraordinários representam, essencialmente, as transferências de capital para as Juntas de Freguesia e outras Instituições sem fins lucrativos. A leitura deste resultado deverá ter presente a finalidade da acção da Administração Local.

A evolução patrimonial no período permite-nos concluir que o Balanço da autarquia sofre um incremento global, em valor absoluto, de 15.688.519,48 euros, ou seja, de 10,67%, comparativamente ao ano de 2007, apresentado o valor de 162.733.334,11 euros, o qual é repartido pelas seguintes rubricas:

Activo fixo – Representando 96,38% do activo líquido, apresenta um crescimento em valor absoluto de 14.706.822,29 euros;

Activo circulante – apresenta uma variação de 31,86% em relação ao ano anterior;

Acréscimos e diferimentos – compreendem os *acréscimos de proveitos* com uma diminuição de 294.498,37 euros, relativamente ao ano anterior, e os *custos*

diferidos também com a mesma tendência apresentando uma variação de 2.465,99 euros;

Fundos próprios – estes registaram um acréscimo de 8,45%, em resultado do incremento do Património e do Resultado Líquido do Exercício e de uma diminuição dos Resultados Transitados;

Passivo – Sofreu um aumento de 15,72%.

Nos recursos humanos da autarquia registou-se um acréscimo de colaboradores (+6) em exercício de funções, face ao ano de 2007. O total de efectivos (387) que desenvolveram a actividade no Município durante o ano de 2008, distribuiu-se da seguinte forma: o Executivo (4), o Gabinete de Apoio Pessoal (4), o Pessoal do Quadro (366), acrescido do pessoal em qualquer outra situação (13).

Considerando que o novo regime de vinculação de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas, estabelece regras mais apertadas em termos de progressão/ promoção nas carreiras foram, durante o ano de 2008, dadas orientações aos serviços e promovidas as medidas que asseguraram a realização de 65 promoções e ingressos, fundamentalmente nas categorias de níveis de remunerações mais baixas. Deu-se particular atenção à formação disponibilizada aos colaboradores com vista à evolução das suas competências – frequentaram-se 1.832 horas de formação (num total de 92 trabalhadores), o que representa um acréscimo de 45% comparativamente ao ano anterior. Para além disso, no ano lectivo de 2007/2008, 13 trabalhadores beneficiaram do estatuto de trabalhador estudante.

O absentismo é significativamente superior ao desejável (8,04%) e tal situação deve-se ao débil sistema de controlo e verificação atempada - das doenças prolongadas - por parte da CGA e da ADSE tendo, o tempo médio de resposta às solicitações, crescido durante o ano de 2008.

O desempenho profissional dos recursos humanos da autarquia é, em termos de apreciação global, muito positivo.

Assinalados os aspectos fundamentais dos documentos, o Sr. Presidente, ainda referiu, antes de colocar os documentos à votação, que a execução orçamental teve um elevado grau de concretização, que o investimento realizado directamente ou em colaboração com as Freguesias e Instituições Sem Fins Lucrativos, foi significativo e realizado em projectos devidamente estruturados.

Salientou que as actividades correntes do Município em termos de concretização decorreram de um modo geral de forma bastante positiva, resultado de uma boa programação e estabilidade em termos de orientação política e administrativa.

Os trabalhadores do Município, de um modo geral, (desde tarefas de chefia às tarefas técnicas, administrativas e às operacionais), empreenderam de forma a garantir a concretização dos objectivos traçados e a regularidade e legalidade exigida.

Aos trabalhadores foi garantida formação profissional de acordo com as necessidades de qualificação para a concretização dos objectivos traçados e realizadas 65 promoções e ingressos, favorecendo as categorias de mais baixa remuneração.

A Certificação Legal de Contas e a Análise Económico-Financeira reportada a 31 de Dezembro, informa que o Relatório de Prestação de Contas relativo ao exercício de 2008 está concretamente elaborado, conforme os princípios legais estabelecidos, pelo que face ao exposto proponho:

1. Que o Documento de Prestação de Contas relativo ao Exercício do ano de 2008, seja aprovado;
2. Que seja aprovada a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Intervenção do Sr. Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro

Os documentos de Prestação de Contas, traduzem o resultado de uma gestão empenhada e rigorosa do Orçamento do ano de 2008, por parte deste Executivo Municipal.

A elevada taxa de execução orçamental demonstra sobretudo a capacidade de planeamento do Executivo e a resposta eficiente dada pelos trabalhadores do Município.

À semelhança dos anos anteriores, conseguiu-se direccionar receita corrente para despesa de capital, privilegiando-se assim o investimento, sendo de destacar o aumento de transferências de capital para as Freguesias e Instituições Particulares Sem Fins Lucrativos.

De salientar o baixo valor de encargos com o pessoal, face ao legalmente permitido, valores de limites de endividamento muito confortáveis e o bom desempenho e contributo dos serviços para o aumento dos Proveitos Operacionais.

De realçar ainda o elevado número de trabalhadores promovidos ou reclassificados, fruto da atenção dada pelo Executivo à melhoria das condições de trabalho.

Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão

Voto favoravelmente os documentos de prestação de contas relativo ao ano de 2008, porquanto estes traduzem globalmente o resultado de uma gestão séria e rigorosa do executivo, tendo-se verificado um bom equilíbrio global no orçamento apesar de um acréscimo da dívida, continuando contudo, a crescer no investimento.

Saliento a boa prestação na execução orçamental, cumprindo assim o princípio orçamental de equilíbrio (a Despesa Corrente é coberta pela Receita Corrente).

Saliento também a política de gestão dos recursos humanos do Município, assente em critérios de rigor e contenção mas criando as condições necessárias para que se verificasse uma evolução das qualificações profissionais do pessoal ao nível dos grupos profissionais. De realçar também a aposta do Município na promoção dos seus funcionários, tendo ocorrido 21 promoções e transitado para 2009 mais 33, contabilizando um total de 54 promoções para além das 13 reclassificações verificadas. É de salientar também a possibilidade que este Município tem dado aos seus funcionários para a frequência de cursos ou acções de formação, registando-se 92 trabalhadores nestas condições, uma aposta clara na formação continua, com o objectivo de proporcionar a aquisição de melhores conhecimentos, capacidades e competências técnicas que se traduzirão em melhor serviço para o Município.

De um modo geral estes resultados demonstram o empenho e sentido de responsabilidade de todos os colaboradores do município, executivo e funcionários que pela sua acção diária contribuem para os bons resultados da gestão municipal

Intervenção da Sra. Vereadora, Dra. Maria de Fátima Gomes Fernandes

Voto favoravelmente os documentos de Prestação de Contas relativo ao ano de 2008, porque os resultados apresentados demonstram, de uma forma clara, um gestão de eficiência e de elevada responsabilidade que tem em vista dar resposta aos desafios da sociedade actual.

Demonstrou, também, o princípio de rigor, factor determinante para a boa gestão que tem sido desenvolvida ao longo dos últimos anos.

Destaco o cumprimento do princípio orçamental de equilíbrio a canalização de receita corrente para despesa de capital, continuando o aumento do investimento e a política de gestão dos recursos humanos.

Intervenção da Sra. Vereadora, Dra. Isabel Maria Lopes

Voto favoravelmente o documento de Prestação de Contas referente ao exercício de 2008. Este documento reflecte a actividade económica do Município no ano a que se reporta, onde se verifica, mais um vez, transparência, rigor, empenho e elevada capacidade de execução orçamental.

Destaco com satisfação os seguintes aspectos:

- Elevado nível da execução do Orçamento Municipal de 2008;
- Incremento do Património Municipal;
- Elevada capacidade para captação de Fundos Comunitários;
- Construção de importantes Equipamentos Culturais e Desportivos;
- Melhoramento de acessibilidades e modernização de espaços públicos e maior investimento na área de saneamento básico;
- Maior investimento nas Freguesias do Concelho e Instituições Sem Fins Lucrativos, desempenhando assim o Município algumas das suas atribuições de natureza pública e social.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dra. Maria Idalina Alves de Brito

Relativamente à apresentação do Relatório e Contas referentes ao exercício de 2008, são as seguintes as considerações que achamos oportuno fazer:

1.º Execução Orçamental

1. O Orçamento previsional da Receita era de 38,485 milhões de euros. Foram feitas correcções ao orçamento inicial de mais de 2,9 milhões para 41,4 milhões. Mas o realizado ficou apenas em 33,563 milhões de euros - 81% (Diminuição da Receita) - Assim, sublinhamos a necessidade de se ter procedido à correcção da dotação inicial, em virtude, essencialmente, do aumento dos passivos financeiros (endividamento bancário), no valor de 1.982.300,00. Pág. 12.

2. Deste modo, a necessidade de cobertura de despesas comprometidas e que havia necessidade de pagar obrigando a Câmara a um esforço de financiamento externo explicitado na verba dispendida na alínea anterior;

3. Anotamos, com especial ênfase, o facto de a despesa corrente, mormente na rubrica de aquisição de bens e serviços, ter quase duplicado em dois anos, aumentado 3.620.200,00€.

Só a despesa em aquisições de serviços, já é o dobro das despesas de pessoal. - Pág. 26,27.

Será isto em parte, o resultante do custo de funcionamento de novas empresas que estão a efectuar o trabalho que antes os Funcionários da Autarquia executavam? Se assim é, tem-se feito uma avaliação objectiva de se os mesmos têm melhores resultados que outrora?

4. Ou será de despesas com a manutenção dos novos investimentos (Museu, Centro de Arte Contemporânea, Cultural, ...)? Se continuarem a crescer a este ritmo brevemente o orçamento fica logo todo comprometido, e, tal como se afirma na página 39, *a continuação do decréscimo da autonomia financeira motivada pelo aumento das despesas obrigatórias correntes reflectindo-se de igual forma na saúde financeira*, limita a margem de manobra de futuros Executivos.

5. Na aquisição de bens, os combustíveis e lubrificantes atingem uma percentagem de 28,62%. Este valor tão elevado, deve-se só ao aumento do preço dos combustíveis? - Pág. 27.

6. As receitas correntes subiram bastante e as de capital baixaram, apesar de terem sido contraídos empréstimos de curto e longo prazo.

Assim sendo, não será de se perguntar se os munícipes já estão a ser chamados a suportar os investimentos da Câmara, uma vez que as receitas de capital previstas não surgiram - Pág. 13, ... 21 e 23.

7. A dificuldade em cumprir a estimativa orçamental das receitas prendeu-se com o facto de o Município não ter conseguido vender bens de investimento, em parte explicado pela conjuntura económica e, particularmente, pelo decréscimo de actividade do sector imobiliário e também não ter conseguido receber transferências de capital que tinha previsto. Com efeito, poder-se-á dizer que a capacidade para o Município gerar receitas pela via endógena ou pela própria estrutura é, como se vê,

muito incipiente o que não augura nada de bom para quando, no futuro, houver uma diminuição de financiamentos comunitários;

8. Tanto assim, que em relação à obtenção de rendimentos a partir de activos municipais a verba mais importante e significativa é a que decorre da exploração do Alto Sabor, algo que nunca mais foi feito e que portanto acaba por reflectir uma incapacidade progressiva e a ritmo acelerado de dependência do Município de receitas com origem em fontes terceiras;

9. Na verdade, a conta de gerência evidencia a importância das transferências de capital na formação do valor global do financiamento do investimento e, nessa medida, é de sublinhar que o investimento foi esmagadoramente financiado através das transferências de capital (contratos programa e fundos comunitários) e endividamento (passivos financeiros) e, desse investimento não resultará qualquer retomo financeiro para o Município, excepção feita aos 150 000,00 € aplicados na Zona Industrial de Mós, ou seja, menos de 3% do global, tornando-o mais vulnerável, porque dependente de mais e novas futuras necessidades de financiamento;

10. Os juros pagos no decurso do exercício ascenderam a 437 602,84 € ou seja, um acréscimo de 7% em relação ao ano anterior. Tal situação configura uma tendência de acréscimo da dependência do Município dos credores financeiros pois, como é possível verificar, esse aumento tem-se verificado todos os anos. Acresce, que o sector empresarial municipal não está incluído nesta verba porquanto, não obstante ser obrigatória a apresentação de contas consolidadas, a inexistência de normas no POCAL impede de o fazer e impede-nos, também, de termos uma perspectiva global do esforço financeiro suportado pelo Município em termos consolidados;

11. Em todo o caso, na rubrica de activos financeiros, verifica-se que o Município reforçou com mais 165.000,00 € o capital da sociedade Mercado Municipal, E. M.;

2.º Política Municipal referente às "Grandes Opções do Plano"

1. Como se verifica através do relatório e contas apresentado, e apesar de 2008 ter sido um ano abrangido pela crise internacional que estávamos a viver, não se identifica na actividade do município nenhuma medida, e muito menos um programa,

de combate aos efeitos da crise que, com especial intensidade, também se registam no concelho de Bragança;

2. Verifica-se, do mesmo modo, uma efectiva incapacidade de promover investimentos que influenciem o desenvolvimento económico, quer pela via directa, quer através da criação de infraestruturas de apoio ao investimento ou, inclusivamente, através do estabelecimento de Parcerias Público Privadas que dinamizem investimentos com a capacidade para gerar emprego e riqueza;

3. Nada é dito, em matéria de Grandes Opções, em relação ao financiamento do Sector Empresarial Local;

3.º Endividamento Municipal

1. Apesar de ficar abaixo dos limites legais, vê-se que a dívida aumentou quase 3 milhões, ou seja, 20,91 % - Pág. 41.

2. Como o Orçamento para 2009, prevê que as receitas correntes nem sequer cheguem para pagar as despesas correntes, o que este ano aconteceu, nota-se que é assumido um crescimento do custo da dívida, tanto em juros como em amortização de empréstimos anteriores.

3. A forma como é apresentada a evolução do endividamento municipal, por série de valores relativos com actualização dos valores à data actual, tendo por base o deflactor do índice de preços acumulado é, em si mesmo, um exercício de matriz puramente académica. O conceito de endividamento não pode ser dissociado do conceito de alavancagem financeira e, nessa medida, da relação que se estabelece entre o valor financiado e o retomo económico e financeiro do investimento financiado;

4. Nessa conformidade vale por dizer que o crescimento do endividamento até 1997 se destinou, no essencial, a financiar a construção dos aproveitamentos hidráulicos do Alto Sabor, investimento que tem gerado importantes níveis de cash-flow ao Município e que se encontra substancial e politicamente mais que justificado;

5. Ao revés, desde essa data até hoje, nessa série cronológica a que já chamou de mirífica, o que se tem feito é investimento em obras que não só não libertam recursos como ainda por cima os continuam a consumir com as necessidades de conservação, manutenção e funcionamento desses espaços (a que já atrás nos referimos);

6. Por isso, o valor do endividamento municipal representa um encargo para o futuro que será pago com recursos não gerados pelos activos provenientes desse endividamento e, por conseguinte, é, em termos absolutos, mais oneroso do que o investimento feito mas que liberta recursos. Dito de outro modo, o endividamento de 1997 pagou-se significativamente a si próprio e o endividamento actual carece de novos e maiores recursos para ser pago.

4.º. Análise da Situação Económico-Financeira

1. Como já anteriormente identificámos as contas do Município não reflectem a integralidade da actividade financeira municipal ao não incorporarem as contas das Empresas Municipais controladas pelo Município. Para além da insuficiência normativa que permita a apresentação de contas consolidadas deveria o relatório de gestão explicitar o impacto que as contas das Empresas Municipais têm na situação financeira do Município. Tal não acontece. Veja-se, a este propósito, o ponto *Anexos às Demonstrações Financeiras*, ponto 8.2.16- Entidades Participadas;

2. Da análise à conta de resultados anotamos com especial ênfase a pouca capacidade para o Município gerar receitas próprias, ou seja, existe um desequilíbrio estrutural entre aquilo que é a actual estrutura municipal, e os encargos que acarreta, e as receitas próprias para cobrirem as necessidades de financiamento dessa estrutura.

Num exercício que é útil fazer, a Câmara não teria condições de sobrevivência económico-financeira se cessassem os subsídios de investimento (fundos estruturais e contratos programa) que representam uma componente essencial do financiamento municipal;

3. Ainda no âmbito da Demonstração de Resultados, a rubrica "Custos e Perdas Extraordinários" atinge um valor de mais de 5,5 milhões de euros. A que custos e perdas extraordinários se referem?

Por todas estas considerações e ponderados os aspectos já invocados aquando do Plano e Orçamento para o ano em análise, os Vereadores do PS, votam pela abstenção em relação à conta de gerência e ao relatório e contas de 2008.

Assim os Documentos de Prestação de Contas relativos ao Exercício do ano de 2008 e a Proposta de Aplicação de Resultado Líquido do Exercício, foram aprovados, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e

Vereadores, Eng.º Rui Afonso Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dra. Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dra. Isabel Maria Lopes, e duas abstenções dos Srs., Vereadores. Prof. António José Cepeda e Dra. Maria Idalina Alves de Brito, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as respectivas alterações.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal os documentos de Prestação de Contas relativo ao Exercício do ano de 2008, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 10 - AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRO, REPORTADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, para apreciação, o Relatório de Análise Económica – Financeira e Certificação Legal de Contas do ano de 2008, elaborados pela empresa de auditoria externa, Fátima Pereira & Carlos Duarte, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 47.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

O Executivo Municipal apreciou os documentos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 47.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, remete os referidos documentos à Assembleia Municipal.

PONTO 11 - TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DA PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2009

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal para o Ano de 2009.

As Revisões ao Orçamento, quer de Receita, quer de Despesa, encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas, que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

Considerando que a Autarquia só pode utilizar o Saldo da Gerência Anterior após a apreciação e votação das contas de 2008, pelo Órgão Deliberativo, foi presente a 1.ª Revisão ao Orçamento de Receita para o ano de 2009, que apresenta reforços no valor de 3 500,00 €, resultante da incorporação do Saldo da Gerência Anterior.

Propõe-se ainda a criação de quatro novas rubricas, nos Impostos Indirectos Específicos das Autarquias Locais, “Taxas Aeroportuárias” e “Taxas de Recursos Hídricos” e nas Taxas Específicas das Autarquias Locais, “Taxas Aeroportuárias” e “Taxas de Recursos Hídricos”, com uma dotação de 100,00 € cada, por contrapartida das rubricas nos Impostos Indirectos Específicos das Autarquias Locais – “Loteamento e Obras” e Taxas Específicas da Autarquias Locais – “Loteamento e Obras” no valor de 400,00 €.

As taxas Aeroportuárias e de Recursos Hídricos, decorrem da aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.

Propõe-se também para o Orçamento da Receita, na Rubrica “FEDER” a inclusão de 908 400,00 € provenientes da homologação da candidatura “Circular Interior – 2.º Trecho” em regime “overbooking”.

Assim a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal apresenta na sua receita um reforço de 912 300,00 € e na despesa o valor de 911 900,00 €. O Plano Plurianual de Investimento apresenta nos seus diversos projectos um reforço de 911 900,00 €.

O reforço de verbas obtidas de ajudas comunitárias FEDER, vai aplicado na repavimentação de ruas nesta Cidade, estando a decorrer o processo de contratação de trabalhos de repavimentação de 18 ruas, incluindo marcações horizontais melhorando as condições de mobilidade em termos de segurança e comodidade para os cidadãos.

Parte das verbas vai reforçar os trabalhos de repavimentação de vias municipais, designadamente a estrada de Sortes/Viduedo/Lanção, em fase de

contratação pública, sendo também reforçada a rubrica relativa à elaboração do projecto de infraestruturas desportivas na Zona do Trinta, projecto em fase de concurso, pelo que proponho que a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o Ano de 2009, seja aprovado.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dra. Maria de Fátima Gomes Fernandes e Dra. Isabel Maria Lopes e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dra. Maria Idalina Alves de Brito, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 12 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ para execução de obras de construção de uma churrasqueira e espaço envolvente no logradouro da Casa do Povo da aldeia de Fontes Barrosas;

Junta de Freguesia de Macedo do Mato, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ para construção de uma casa de banho na Igreja Matriz de Sanceriz;

Junta de Freguesia de Rebordainhos, que solicita um apoio financeiro no valor de 6.954,00€ para colocação de 61 caixas de contadores (23 para a aldeia de Rebordainhos e 38 para a aldeia dos Pereiros);

Junta de Freguesia de Rio de Onor, que solicita um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ para execução de obras de calcetamento nas aldeias de Rio de Onor (numa área total de 424,95 m²) e na aldeia de Guadramil (numa extensão de 862,00 m²);

Junta de Freguesia de Samil, que solicita um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ para execução de obras de beneficiação do cemitério de Samil;

Junta de Freguesia de Faílde, que solicita um apoio financeiro no valor de 33.000,00€ para execução de obras de requalificação do Centro de Convívio de Faílde. A verba referenciada será, ainda, utilizada para a edificação de um muro de suporte de terras e obras de calcetamento da rua de acesso ao Polidesportivo de Faílde.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas transferências.

PONTO 13 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto na alínea b) do n.º 4 da art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “competem à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d' Água, que solicita um apoio financeiro no valor de 600,00€, para participação nas despesas de transporte na deslocação efectuada pelo Rancho Folclórico da Associação ao programa televisivo da TVI “Você na TV” no passado dia 17 de Outubro, dado que a Autarquia naquela data não conseguiu assumir o referido compromisso, em face da sobreposição com a necessidade de transporte de alunos das escolas da cidade para a Norça e Norpesca 2008;

ADRI – Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda, que solicita um apoio financeiro no valor de 12.500,00€ como participação na organização da Feira do Folar de Izeda de 2009;

Fábrica da Igreja Paroquial de Serapicos, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ para execução das obras de requalificação do pavilhão - dormitório existente no referido Santuário.

Centro Social e Paroquial de S. Bento e S. Francisco, que solicita um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ para execução de obras de construção da Sacristia da Igreja das Quintas das Carvas;

Centro Social e Paroquial de S. Roque de Salsas, que solicita um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ para aquisição de portas e janelas para o edifício do Lar de Idosos de Salsas, cuja 2ª fase de construção já se encontra concluída. De referir que a obra se encontra orçada em 224.850,00€;

Clube Desportivo de Izeda, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ para conclusão das obras de remodelação da Sede Social do Clube;

Fábrica da Igreja Paroquial S. João Baptista de Castrelos, que solicita um apoio financeiro no valor de 12.000,00€ para execução de obras de reboco interior e exterior e respectiva pintura, sendo: 7.000,00€ destinados à Igreja Matriz de Castrelos e 5.000,00€ destinados à Igreja Paroquial de Conlelas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos subsídios e participações.

PONTO 14 - CONTRATO DE COMODATO DE UM EDIFÍCIO MUNICIPAL, SITO NO BAIRRO DA ESTAÇÃO, EM BRAGANÇA, DESIGNADO DE ESCOLA PRIMÁRIA DA ESTAÇÃO, À “ASSOCIAÇÃO REAPRENDER A VIVER”:

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte:

- Nota Justificativa -

Considerando que:

1. A Associação Reaprender a Viver é uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, cujo objectivo é apoiar pessoas carenciadas e em risco de exclusão e marginalização social. As suas estratégias visam orientar e apoiar toxicodependentes e famílias; alcoólicos e famílias; vítimas de violência; desempregados; crianças e jovens em risco;

2. No âmbito da sua intervenção a Associação Reaprender a Viver possui, actualmente, seis Respostas Sociais que vão de encontro às necessidades dos utentes sendo elas: Equipa de Intervenção Directa (EID); Apoio Jurídico; Apoio a

Crianças/Jovens; Unidade de Inserção na Vida Activa (UNIVA); Famílias Anónimas e o Grupo de Auto-Ajuda de Alcoolismo;

3. A EID intervém junto da população toxicodependente e das suas famílias, tem como principal objectivo integrar toxicodependentes em processos de recuperação, tratamento e reinserção social com o recurso a acções de sensibilização, orientação e encaminhamento. É constituída por 4 técnicos, uma Técnica Superior de Serviço Social, uma Socióloga, uma Animadora Social e uma Psicóloga Clínica. Esta resposta social conta com o apoio financeiro da Segurança Social;

4. A UNIVA consiste num programa que presta serviço gratuito com o objectivo de apoiar, informar e orientar os jovens sobre oportunidades de emprego e/ou Formação Profissional promovendo a sua (re) integração no mercado de trabalho. Esta resposta é financiada pelo Instituto de Emprego;

5. O apoio Jurídico consiste em prestar informação legal aos utentes da Associação;

6. As Famílias Anónimas são um grupo de auto-ajuda para dar resposta ao problema vivenciado pelas famílias dos toxicodependentes;

7. O grupo de auto-ajuda de alcoolismo surge da necessidade que existe nos indivíduos afectados por esta problemática de partilha de experiências;

8. A Associação tem um centro de estudos acompanhado destinado aos filhos dos utentes, que é mantido pelo voluntariado do pessoal docente;

9. O centro de Convívio, sob a coordenação de uma técnica de animação social que presta ajuda técnica com carácter educativo e social a utentes, em ordem ao aperfeiçoamento das suas condições de vida. Realiza e apoia actividades de carácter recreativo para crianças, adolescentes, jovens e idosos, contando assim com ateliers temáticos diversificados mensais;

10. A Associação formalizou já no decorrer deste ano uma candidatura para a criação de um Gabinete de Inserção profissional – GIP, no âmbito da Portaria nº 127/2009 de 30 de Janeiro, bem como é sua pretensão ao longo do ano em curso candidatar-se a diversos projectos dentro da sua área de intervenção;

11. O edifício, designado de prédio urbano destinado a serviços, composto por rés-do-chão e primeiro andar, sito na Rua da Estação, em Bragança, com uma

superfície coberta de 344,74 m² e logradouro com 738,76 m², a confrontar de Norte com Rua Alípio Albano Abreu, Sul com Município de Bragança, Nascente com Rua da Estação e Poente com particular, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob artigo número 627 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 4059 da mesma Freguesia, a favor do Município de Bragança, com o valor patrimonial de actual de 20.851,06 euros e aguardando nova avaliação do Serviço de Finanças, a que se atribui igual valor, é propriedade deste Município;

12. Se trata de um Edifício afecto ao domínio privado do Município de Bragança e que o mesmo actualmente reúne a localização adequada para aí ser instalada a Sede da “Associação Reaprender a Viver”;

13. A Câmara Municipal de Bragança, vem prosseguindo uma política de apoio às colectividades e instituições particulares, públicas e cooperativas que, na área do Município, vêm desenvolvendo actividades e objectivos tendentes à promoção de actividades de carácter científico, cultural e social, ou seja, actividades de reconhecido interesse público;

14. A “Associação Reaprender a Viver” é uma IPSS, sem fins lucrativos, cujo objectivo é apoiar pessoas carenciadas e em risco de exclusão e marginalização social. As suas estratégias visam orientar e apoiar toxicodependentes e famílias; alcoólicos e famílias; vítimas de violência; desempregados; crianças e jovens em risco;

Neste sentido e nos termos da al. f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho à Exma. Câmara que, o edifício em apreço seja entregue à “Associação Reaprender a Viver”, através da celebração de um Contrato de Comodato, entre o Município de Bragança e a referida Associação, nos seguintes termos:

“CONTRATO DE COMODATO

CONTRAENTES:

PRIMEIRO: Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei;

SEGUNDO: Associação “Reaprender a Viver”, Instituição Particular de Solidariedade Social, titular de natureza jurídica de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública número 506 152 405, com sede no Bairro da Estação – Rua Dr.ª Laura Torres n.º 10, em Bragança, representada por Eduardo Alberto Monteiro Gonçalves, na qualidade de Presidente da Direcção;

Pelo presente contrato o Primeiro contraente, Município de Bragança, entrega ao segundo contraente um edifício do domínio privado do Município de Bragança, designado de prédio urbano destinado a Escola Primária, composto por rés-do-chão e primeiro andar, sito na Rua da Estação, em Bragança, com uma superfície coberta de 344,74 m² e logradouro com 738,76 m², a confrontar de Norte com Rua Alípio Albano Abreu, Sul com Município de Bragança, Nascente com Rua da Estação e Poente com particular, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob artigo número 627 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 4059 da mesma Freguesia, a favor do Município de Bragança, com o valor patrimonial de actual de 20.851,06 euros, a que se atribui igual valor, para instalação da sede da Associação com os respectivos serviços administrativos, o Projecto EID, o Projecto UNIVA, apoio jurídico e psicológico, Grupo Famílias Anónimas, Grupo Auto - Ajuda alcoolismo, o centro de estudos, uma sala de informática equipada para dar apoio à formação e desenvolvimento educacional dos filhos dos utentes, subordinando-se tal entrega nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O primeiro contraente, reconhece interesse municipal na entrega do Edifício acima referenciado, propriedade deste Município, para instalação da Sede da Associação.

Cláusula segunda

1. Como contrapartida da entrega do Edifício, deverá a Associação comprometer-se a desenvolver a sua actividade em consonância com o previsto pelos respectivos estatutos.

2. A entrega do Edifício é a título gratuito.

Cláusula terceira

1. Qualquer obra ou benfeitoria a levar a cabo pela Associação deverá ter autorização por escrito da Câmara Municipal de Bragança, as quais ficarão a

pertencer ao edifício em que se integram, sem que Associação possa alegar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

2. A Associação obriga-se ao pagamento das despesas de manutenção, nomeadamente pelas que contribuam a adequada funcionalidade do edifício, como são as de luz, água, telefone, internet e limpeza.

Cláusula quarta

O prazo acordado pelo presente contrato de comodato é de 25 anos, podendo ser prorrogado por acordo de ambos os contraentes.

O início do presente contrato ocorrerá em Janeiro do ano de 2010, ou na data da desactivação do edifício e transferência dos alunos para o Centro Escolar.

Cláusula quinta

O primeiro contraente pode ainda, fazer cessar unilateralmente o presente contrato, em qualquer momento, quando assim o exijam razões de interesse público.

Cláusula sexta

O *terminus* do prazo do presente contrato, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte da Associação, ou ainda a extinção desta, implica a imediata reversão, para este Município do edifício supra identificado, bem como toda a construção e benfeitorias que tenham sido realizadas, sem que a Associação tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula sétima

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente contrato, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

No omissis regem as disposições legais relativas ao contrato de comodato, constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil”

Após análise e discussão, foi deliberado, por, unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato de um edifício municipal, sito no Bairro da Estação, em Bragança, designado de Escola Primária da Estação, à “Associação Reaprender a Viver, conforme informação do Sr. Presidente.

PONTO 15 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“A ASCUDT – Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, vem solicitar a atribuição de um subsídio, no valor de 62 350,00€ (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta euros) correspondente a 25% do valor total de 249 400,00€ (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos euros), destinado à contribuição financeira exigida no aviso de abertura n.º 5/2009 do POPH (Programa Operacional Potencial Humano) para a construção de um Centro de Actividades Ocupacionais, que será candidatado à medida 6.12 – Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social do POPH.

Informam ainda que, esse Centro de Actividades Ocupacionais será acoplado às respostas sociais de LAR Residencial e Residência Autónoma, que não foi aprovado no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – PARES.

Neste sentido, solicitam a emissão de declaração de compromisso à “ASCUDT – Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes”, tendo como finalidade a construção de um Centro de Actividades Ocupacionais, no âmbito da candidatura à medida 6.12 – Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social do POPH, com o valor de investimento global de 249 400,00€, em que o Município de Bragança, comparticipará o referido investimento num montante de 62 350,00€.

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, “apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Pelo Sr. Presidente foi ainda apresentada a seguinte proposta de deliberação para emissão da declaração solicitada, nos seguintes termos:

“DECLARAÇÃO:

A Câmara Municipal de Bragança (CMB), em reunião de 14 de Abril de 2008, deliberou proceder à emissão de uma declaração de comparticipação no investimento da construção da Sede da Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes (ASCUDT) para um valor estimado de 843 329,00€ (oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e nove euros) no âmbito de uma candidatura ao Programa

de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES). A com participação do Município seria de 200 000,00€ (duzentos mil euros).

O investimento elegível total aprovado, no âmbito do programa PARES, foi de 636 782,00€ (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e dois euros), sendo participado em 476.493,00€ (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três euros) cabendo ao investimento próprio (privado) o valor de 160 289,00€ (cento e sessenta mil e duzentos e oitenta e nove euros).

Sendo a ASCUDT candidata ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH), para a construção de um Centro de Actividades Ocupacionais no valor de 249 400,00€ (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos euros), valor este não elegível no âmbito do programa PARES, solicita à CMB, para efeitos da candidatura, uma com participação no valor de 62 350,00€ (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta euros).

Deste modo, a com participação total a ser assumida pela CMB deverá resultar num valor global de 222 639,00€ (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e nove euros), considerando o somatório do valor não elegível no âmbito do PARES (160 289,00€) acrescido do valor agora solicitado (62 350,00€). Assim, a CMB, não assumirá, em circunstância alguma, um valor superior ao atrás referido (222.639,00€), tendo em conta o facto de estar a assumir a totalidade do investimento não com participado no âmbito dos programas PARES e POPH.

Qualquer despesa adicional (trabalhos a mais, omissões, alterações de projecto e outros) terá que ser a própria instituição (ASCUDT) a suportá-la com recursos próprios.

Pelo facto desta ser a única resposta existente na região, nas valências definidas no projecto apresentado pela instituição, a CMB decide garantir o apoio solicitado, nos seguintes termos:

- 1.º Proposta de deliberação de ser emitida declaração no valor de 62 350,00€.
- 2.º Comunicar à ASCUDT, o teor global da presente deliberação, informando ainda, que cada pagamento parcial, obrigará a documento à despesa inerente”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à emissão da declaração solicitada, pela ASCUDT, nos termos propostos.

PONTO 16 - BRAGANÇAPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM BRAGANÇA, S.A. – Aditamento à Proposta de Partilha dos activos e passivo, anteriormente aprovada em Reunião de Câmara de 10 de Novembro de 2008:

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a nova proposta de partilha dos activos e passivos da Sociedade BragançaPolis, conforme consta no Projecto de Partilha apresentado pelo liquidatário da sociedade e reportado a 31 de Dezembro de 2008 e recepcionado nesta Câmara Municipal em 03 de Março de 2009, o qual foi previamente distribuídos a todos os Srs. Vereadores e cuja proposta é feita nos seguintes termos:

A proposta de partilha de activos e passivos reportadas a 30 de Setembro de 2008, submetida a deliberação dos accionistas por proposta do signatário da Sociedade, apresentada a 26/10/2008 e que foi aprovada em reunião de Câmara de 10 de Novembro de 2008, apresentava como responsabilidade financeira a assumir pelo Município de Bragança o valor de 1 674 263, 00€.

A versão agora proposta no Projecto de Partilha, apresentada conjuntamente com o Relatório de Gestão, a 31 de Dezembro de 2008, apresenta um valor de responsabilidade financeiro para o Município de 1 652 281,51€ (saldo negativo a transitar para o Município, com a extinção da sociedade).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

PONTO 17 - BRAGANÇAPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM BRAGANÇA, S.A. – RELATÓRIO DE GESTÃO - ENCERRAMENTO DO ANO DE 2008:

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do art.º 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, pelo Sr. Presidente foi presente, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, o Relatório de Gestão e o Relatório de Auditoria, relativo ao encerramento do ano de 2008 da Sociedade BragançaPolis, os quais foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores.

Da análise aos mesmos salientam-se aspectos assinalados no Balanço e na Demonstração de Resultados, nomeadamente:

O Balanço à data de 31.12.2008 regista:

1 – Activo:

As existências totalizavam 24 037 808,82€;

As dívidas de terceiros de curto prazo ascendiam a 12 359,35€;

Depósitos bancários no montante de 312 150,49€.

O total do activo era de 24 362 390,66€, ou seja, regista um aumento de 0,21%, comparativamente ao período homólogo.

2 – Capital Próprio e Passivo:

2.1 - Capital Próprio no valor de 3 947 961,42€;

2.2 – Passivo:

As dívidas a terceiros – médio e longo prazos totalizaram 886 011,60€;

As dívidas a terceiros – curto prazo ascenderam a 1 041 640,83€; e

Os acréscimos e diferimentos fixaram-se em 18 486 776,81€.

O total do Capital Próprio e Passivo foi de 24 362 390,66€.

A Demonstração de Resultados, em resumo e para o mesmo período, regista:

Resultados Operacionais: (68 511,41€);

Resultados Financeiros: 6 031,45€;

Resultados Correntes: (62 479,96€);

Resultados antes de Impostos: (62 748,46€);

Resultado Líquido do Exercício: (62 748,46€).

Poderemos concluir que o Resultado Líquido do Exercício decresceu 61,29%, comparativamente a 31.12.2007.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

PONTO 18 - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.M. – RELATÓRIO RELATIVO O EXERCÍCIO DE 2008:

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do art.º 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, pelo Sr. Presidente, foi presente o Relatório relativo ao exercício de 2008 da Empresa, Mercado Municipal de Bragança, E.M..

Foi entregue aos Srs. Vereadores, documento informativo para discussão.

Após análise e discussão, foi deliberado aprovar, com 5 votos a favor, dos Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Nuno

Cristóvão, Dra. Fátima Fernandes e Dra. Isabel Lopes e duas abstenções dos srs. Vereadores, Prof. António Cepeda e Dra. Idalina Brito.

PONTO 19 - TERRA FRIA CARNES, LDA. – RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO 2008:

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do art.º 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, pelo Sr. Presidente, foi presente o Relatório relativo ao exercício de 2008 da sociedade, Terra Fria Carnes, Lda.

Da análise do relatório e Contas da empresa Terra Fria Carnes, Lda., para o exercício de 2008, verifica-se que:

- Relativamente ao pessoal registou-se a diminuição de um trabalhador.

- Relativamente aos Custos Operacionais e como consequência do esforço da Gestão na diminuição das despesas correntes, verifica-se uma redução nos Fornecimentos e Serviços Externos (-3,08%) e no Pessoal (-3,49%) sendo que na globalidade se registaram custos operacionais de 380 552,93€ comparados com os 427 098,79€ verificados no ano de 2007, ou seja houve uma redução de 10,9%.

- Ao nível dos Proveitos Operacionais, verificou-se uma diminuição no valor de 79 563,32€, correspondendo a 26,31%. A variação global é justificada pela diminuição das Vendas em 47 600,23€ (45,01%). Esta redução deve-se ao decréscimo do serviço de abate (13,22%) e à descida permanente do preço das peles.

- A empresa apresentou um Resultado Líquido, negativo, no valor de 116 174,03€. Atendendo a que as amortizações assumiram um valor de 106 106,79€, o valor do Cash-Flow foi de -10 067,24€, que descontados os encargos financeiros (23 900,03€) permitiria um cash-Flow positivo de 13 832,79€.

Da análise da actividade da empresa, ao nível dos abates registou-se uma diminuição nos abates de bovinos e pequenos ruminantes e um aumento significativo no abate de suínos (80,42%). O decréscimo de abates de bovino (14,7%) deve-se essencialmente à crise económico-financeira sentida pelas famílias, afectando, em primeiro lugar, o consumo da carne de bovino dado ser a mais cara. A empresa é ainda afectada pelo “efeito fronteira”, devido, à entrada no mercado local, de carcaças provenientes de Espanha, a preços mais competitivos. Este facto está a ser também prejudicial para os criadores pecuários do concelho.

Apesar das dificuldades do sector, a empresa Terra Fria Carnes, Lda., tem vindo a desempenhar um papel fundamental no apoio à actividade pecuária do concelho, aos agricultores, aos empresários do sector da restauração e salsicharia e também aos consumidores do concelho.

Na sequência da proposta apresentada pela Câmara em Assembleia Municipal, tendo em vista uma possível alienação da empresa ao sector privado, o Conselho de Gestão contratou os serviços de um Revisor Oficial de Contas no sentido de ser avaliada a empresa, bem como a modalidade de eventual privatização. Neste sentido e da avaliação efectuada conclui-se existirem alguns condicionalismos que aconselham a não se proceder à mudança do titular da empresa (quer por venda ou por concessão) sob pena de serem verificados incumprimentos relacionados com o financiamento pelo Ministério da Agricultura - IFAP, implicando a devolução de dinheiro publico concedido. Assim, e atendendo a estes factos o ROC aconselha a não proceder à alienação ou concessão da empresa, pelo menos enquanto vigorarem as obrigações com o IFAP, decorrentes do financiamento público, ou seja, até 03/07/2010.

Após análise e discussão, foi deliberado aprovar, com 5 votos a favor, dos Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Nuno Cristóvão, Dra. Fátima Fernandes e Dra. Isabel Lopes e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Prof. António Cepeda e Dra. Idalina Brito.

PONTO 20 – REGULARIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS DE VALE DE ÁLVARO, EM BRAGANÇA (antigos estaleiros da JAE):

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que:

No dia 2 de Março de 2001 a Assembleia Municipal aprovou o Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e o Instituto das Estradas de Portugal (IEP), com vista à utilização de uma parcela de terreno (antigos estaleiros da JAE), para construção do túnel de ligação entre a Av. Sá Carneiro e a Av. das Forças Armadas;

O referido protocolo previa como contrapartida preferencial uma permuta de bens imóveis ou, em alternativa, o pagamento de acordo com a avaliação que viesse a ser realizada para o efeito, ou de outro tipo (conforme cláusula XIV do Protocolo);

A Câmara Municipal, em reunião de 13 de Março de 2006, propôs como contrapartidas a aceitação da transferência dos seguintes troços de estradas: EN 217 do Km 2,2 ao Km 4,0; EN 218 do km 2,0 ao km 8,0 e 7,8 km de perímetro urbano (situação que chegou a ser ponderada entre as duas entidades como solução aceitável e como contrapartida à avaliação realizada em 2 de Março de 2005);

A avaliação fixou para o prédio urbano o valor patrimonial de 521 980,00 €, e a Câmara Municipal considerou como contrapartida ao pagamento do valor da avaliação, a aceitação de transferência para a jurisdição municipal de 7,8 km (troço de EN 217 do Km 2,2 ao Km 4,0 e da EN 218 do km 2,0 ao km 8,0) de estradas da competência da EP – Estradas de Portugal, considerando que tal situação representaria a prazo um encargo para o Município de 546 000,00 €;

A EP – Estradas de Portugal, S.A. não aceitou as contrapartidas propostas, optando pelo recebimento do valor fixado na avaliação, tendo a Câmara Municipal proposto que o pagamento fosse considerado em dois anos;

Presentemente a EP – Estradas de Portugal, S.A. apresentou a proposta de celebração de contrato-promessa de Compra e Venda, do imóvel, em 24 prestações mensais, com a primeira prestação a fixar-se nos 20% do valor da venda (104 396,00 €), restando o montante de 417 584 €, o qual será fraccionado em 23 prestações mensais, no valor de 18 155,83 €/cada;

O valor fixado no relatório de avaliação, relativo à aquisição do prédio denominado Parque de Máquinas de Vale de Álvaro, é 521.980,00 €;

O valor dos troços em causa no montante de 546 000,00€ (i.é, 7,8 km x 70 000,00€) é superior ao valor fixado pela avaliação;

Em Reunião de Câmara, de 13 de Março de 2006, foi deliberado, aprovar a aquisição do Parque de Máquinas de Vale de Álvaro, pelo valor de 521.980,00€.

Assim, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, autorização para que o pagamento seja efectuado nas condições acima referidas”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e considerando o valor em causa, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos da alínea i) do n.º 2 do

artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

PONTO 21 - PEDIDO DE MATERIAIS PARA INTERVENÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE A ILMA DA CONCEIÇÃO AFONSO

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a informação identificada em epígrafe, para conhecimento, cujo teor se transcreve, para todos os efeitos legais.

“A requerente, Ilma da Conceição Afonso, com 58 anos, residente na freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, integra-se em agregado familiar constituído pela própria e o marido. No que concerne à sua situação sócio-económica, foi possível apurar que subsistem com escassos recursos económicos, uma vez que os únicos rendimentos que existem são provenientes das pensões de invalidez que auferem. Ambos os elementos são doentes oncológicos.

A requerente dirigiu-se ao SHAS a fim de ser apoiada no fornecimento de materiais para uma intervenção de conservação do imóvel onde habita. O orçamento estimado para o material solicitado é de 2 935€ mais IVA.

Face ao exposto, e atendendo à sua situação económica, vulnerabilidade social e ao facto de não apresentarem qualquer suporte familiar, somos de parecer favorável quanto ao fornecimento de materiais.

Despacho do Senhor Vice-presidente da Câmara de 11/03/2009: “Autorizo. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS / 2009 - DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, para todos os efeitos legais.

O Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais / 2009”, enviada para aprovação da Assembleia Municipal, em sessão de 9 de Fevereiro, no que concerne às taxas do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, continha as seguintes inexactidões, que assim se rectificam.

1 – No artigo 9.º “Piscina Municipal”, onde se lê «c.2) – Jovens menores de 15 anos – adaptação ao meio aquático, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés 17,95€» deve ler-se «c.2) – Jovens menores de 15 anos – adaptação ao meio aquático, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés 14,29€».

2 – No artigo 16.º «Centro de Arte Contemporânea», onde se lê «a) – Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade 3,86€» deve ler-se «a) – Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade 2,00€».

3 – No artigo 16.º «Centro de Arte Contemporânea», onde se lê «b) – Grupos organizados, com um mínimo de 10 pessoas (escolas e outros), desconto de 50% sobre a taxa de visita devida 5,55 €» deve ler-se «b) – Grupos organizados, com um mínimo de 10 pessoas (escolas e outros), desconto de 50% sobre a taxa de visita devida 1,00 €, por pessoa».

Como, da natureza dos reajustamentos acima, não resulta para os interessados a imposição de deveres sujeições ou encargos mais gravosos, entende-se dispensar as referidas taxas de novo período de discussão pública.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta agora apresentada pelo Departamento Sócio Cultural, considerando que a mesma se encontra suficientemente fundamentada e integrá-la no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Bragança, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos das alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

PONTO 23 - CONTRATO - UNIDADE DE TRATAMENTO MECÂNICO E BIOLÓGICO POR DIGESTÃO ANAERÓBICA

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, informação relativa à Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico por Digestão Anaeróbica, objecto de contrato estabelecido entre a Resíduos do Nordeste e o Programa Operacional Temático da Valorização do Território.

“ O objecto do contrato é o financiamento do projecto de investimento na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico por Digestão Anaeróbia. Unidade esta que constitui a solução técnica mais apropriada para a gestão integrada dos RSU produzidos, maximizando a valorização material e de sub-produtos (composto e energia) e minimizando tanto a quantidade como a volatilidade de resíduos depositados em aterro, uma vez que apenas resíduos inertes serão encaminhados para este fim.

O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU II) ao considerar prioritários estes tipos de investimentos, realça ainda mais a importância do acordo estabelecido uma vez que este último prevê o complemento da valorização dos resíduos sob a forma de combustíveis derivados de resíduos (CDR).

Está previsto que o custo total da operação seja de 23 919 000,00 €, sendo que a cobertura financeira ascenderá a um montante máximo de 70% do montante de decisão da operação, através de comparticipação financeira do FEDER. O restante da despesa necessária à execução integral da operação será assegurado por fontes de financiamento nacional a cargo da Resíduos do Nordeste”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PONTO 24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS- EXTENSÃO AO CONTRATO INICIAL

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente a seguinte informação:

“Estando em fase de conclusão obras de saneamento básico envolvendo a execução de novas infra-estruturas de tratamento e bombagem de águas residuais, propõe a Divisão de Saneamento Básico que possam ser contratualizados à firma AGS, os serviços de exploração, manutenção e conservação dos equipamentos a seguir descritos: Etar de 100 habitantes na localidade de Carragosa, Etar de 500

habitantes na zona Industrial de Mós e Estação Elevatória em Bragança (ligação Av.ª Sabor/Braguinha).

O contrato para o qual se requer a respectiva autorização de elaboração enquadrar-se-á nos termos das cláusulas primeira e terceira do contrato, com data de 2 de Maio de 2000, com a seguinte redacção: “ O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços para tratamento de águas, designadamente exploração, manutenção e conservação da Etar de Bragança e duas estações de bombagem dos respectivos efluentes. Mini-Etar de Izeda, Samil, Rio de Onor, Montezinho, Sacoias, mais outras eventualmente advenientes, manutenção electromecânica da ETA, limpeza e manutenção de fossas sépticas...” ... “

...O primeiro outorgante poderá estender o objecto do contrato a outras ETA, ETAR, EE's ou serviços durante a sua vigência, sendo o respectivo custo estabelecido de comum acordo, com observância pelo disposto no C.E. e pela manutenção de preços unitários definidos para serviços de natureza semelhante...”.

Conforme consta do respectivo contrato assinado os preços unitários previstos são os que a seguir se discriminam: ETAR na zona Industrial de Mós (500 hab/eq.): € 347,50 (69667\$00); ETAR de Carragosa (100 hab/eq.): € 70,33 (14100\$00) e Estação Elevatória (/kwh): € 0,051 (10\$24).

O prazo do respectivo contrato adicional enquadrar-se-á no previsto para o contrato inicial, terminando em Agosto de 2010, sendo o valor previsto do encargo global relativo à presente extensão de contrato de € 14 193,92 (tomados os valores de referência previstos na proposta da prestadora de serviços).

CALCULO GLOBAL (C. Adicional):

1 - ETAR/500h = 347,50 x 12 = 4169,96 €

2 - ETAR/100h = 70,33 x 12 = 843,96 €

3 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: 15 000 KWh/mês x 0,051 €/KWh x 12 = 9 180 €

NOTA: O valor 12 equivale ao n.º de meses de Agosto/09 a Agosto/2010, altura em que conclui o contrato com a AGS em vigor.

TOTAL = 14 193,92 €

O presente contrato adicional (que será o quinto) necessitará de visto do Tribunal de Contas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 25 - PAVIMENTAÇÃO DO C.M.1042 DE NOGUEIRA A CASTANHEIRA, DO ACESSO AO CEMITÉRIO DE MÓS E DO C.M. DE SENDAS A FERMENTÃOS.

Abertura de procedimento.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se para aprovação o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada de “Pavimentação do CM 1042 de Nogueira a Castanheira, do Acesso ao Cemitério de Mós e do CM de Sendas a Fermentãos”.

Considerando estimar-se em 348.612,50 € + IVA, o limite superior para o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do ponto n.º 1 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com um prazo de execução de cento e vinte dias.

A intervenção está inscrita no plano plurianual de investimentos, com a classificação económica 0301/07030308 e o n.º de projecto 141/2002, com a designação geral de “Pavimentações Diversas”.

Propõe-se ainda que o Júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão;

Membros efectivos:

Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão;

Eng.º José Manuel da Silva Marques;

Membros suplentes:

Eng.º Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso;

Eng.º Técnica Maria José de Sá.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada de “Pavimentação do CM 1042 de Nogueira a Castanheira, do

Acesso ao Cemitério de Mós e do CM de Sendas a Fermentãos”, bem como a constituição do Júri, conforme informação da Divisão de Obras.

PONTO 26 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - GRUPO C. Substituição de zonas a pavimentar.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Vem a Junta de Freguesia de Gostei solicitar que no âmbito da empreitada de Pavimentação a cubos de granito em várias aldeias – grupo C, que a área de 705 m² prevista para a pavimentação a cubos na rua central da aldeia de Castanheira, seja destinada para a pavimentação junto ao muro da igreja de S. Cláudio, para o prolongamento do largo do cruzeiro de S. Cláudio, para uma área na rua da Frágua em Formil e para o remate lateral da rua Central em Gostei, uma vez que a referida rua de Castanheira se encontra pavimentada em semi-penetração betuminosa.

É de referir que não se justifica a pavimentação a cubos do referido arruamento em Castanheira, uma vez que está prevista a sua repavimentação com camada de desgaste em betão betuminoso a quente, no âmbito da empreitada “Pavimentação do C.M. 1042 de Nogueira a Castanheira, do Acesso ao cemitério de Mós e do C. M. de Sendas a Fermentãos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação.

PONTO 27 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DA RESERVA DO LOTE N.º 1 NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS À EMPRESA, BRAGMAIA, SOCIEDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, LDA.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“A empresa Bragmaia, Sociedade de Transformação de Ferro, Lda., proprietária do lote n.º 1, solicita a anulação do contrato promessa de compra e venda invocando a conjuntura económica que se verifica, não dispondo de capacidade financeira para o investimento previsto.

A referida empresa assinou contrato promessa de compra e venda no dia 3 de Dezembro de 2007, data na qual procedeu ao pagamento de 34 162,84 €, o correspondente a 25% do valor total da venda do lote.

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º, do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais, poderá proceder-se à resolução do contrato de promessa de compra e venda.

De acordo com o n.º 3 do artigo 11.º, do supra citado regulamento o valor a conceder ao comprador pela reversão do lote de terreno, à posse e titularidade da Câmara Municipal de Bragança, corresponde ao preço que aquele haja pago pela compra do lote, sem quaisquer acréscimos”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a resolução do contrato, bem como restituir a importância de 34 162,84 €, à empresa em causa.

PONTO 28 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 3 de Novembro de 2005.

PONTO 29 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE S. JOÃO DE DEUS. Escolha de procedimento, para a elaboração do projecto.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do pedido efectuado pelo Ex.mo Sr. Presidente, vimos pela presente informação, propor a aprovação do procedimento de concurso relativo à elaboração do projecto acima referido.

Assim, e de acordo com a classificação das obras por categorias, constante na Portaria n.º 701 – H/2008, de 29 de Julho, temos o seguinte para o projecto em causa:

“Reconversão Urbanística da Zona do Forte São João de Deus”, enquadra-se secção XIII – Espaços exteriores, com a categoria III;

Do atrás exposto e uma vez que a acima referida Portaria tem como linhas de orientação, eliminar todos os procedimentos de cálculo e de avaliação de honorários, incompatíveis com a actual economia de mercado, cumpre-me informar o seguinte:

1. Poder-se-ia adoptar o procedimento consagrado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do mesmo Código “No caso de se tratar de contratos de aquisição de planos, de projectos ou de criações conceptuais nos domínios da arquitectura ou da engenharia, a escolha do ajuste directo só permite a celebração, pelas entidades adjudicantes referidas no n.º 1 do artigo 2.º (do CCP), de contratos de valor inferior a € 25 000.”;

2. No entanto de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 17.º do CCP, “Para efeitos do presente Código, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que, em função do procedimento adoptado, pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto.”, sou de opinião que se deve adoptar um procedimento por Concurso Público nos termos do capítulo II, do título III – Tramitação procedimental do Código dos Contratos Públicos (CCP,), para evitar anular o procedimento, por todas as propostas ultrapassarem, o valor que limita a escolha do Ajuste Directo;

3. Cumpre-me ainda informar que está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/07010406, com o n.º de projecto 25/2006 – “Projecto e Construção de Pavilhão e Campo de Futebol no Trinta.”;

4. Para a elaboração do projecto em causa, estima-se um custo, aproximado de 100 000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal aplicável;

5. Propõe-se ainda que o Júri do procedimento, seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão;

Membros efectivos:

Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão;

Eng.º José Manuel da Silva Marques;

Membros suplentes:

Eng.ª Tec. Maria José de Sá;

Eng.º Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Sr. Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão.”

Despacho de 14.02.2009: “Autorizo a abertura de concurso público, e aprovo a constituição proposta para o Júri. Conhecimento à reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL C.M. 1050, DE SORTES A LANÇÃO. Abertura de procedimento.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se para aprovação o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada de “Pavimentação da Via Municipal CM 1050, de Sortes a Lanção”.

Considerando estimar-se em 270.000,00 € + IVA, o limite superior para o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do ponto n.º 1 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18 / 2008, de 29 de Janeiro, com um prazo de execução de cento e vinte dias.

A intervenção está inscrita no plano plurianual de investimentos, com a classificação económica 0301/07030308 e o n.º de projecto 41/2006, com a designação geral de “Pavimentação das vias municipais: CM 1050 de Sortes/Lanção e ligação da Paradinha de Outeiro à EN 218-1”.

Propõe-se ainda que o Júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão;

Membros efectivos: Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão;

Eng.º José Manuel da Silva Marques;

Membros suplentes: Eng.ª Técnica Maria José de Sá;

Eng.º Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso.”

Despacho de 07.03.2009: “Autorizo o procedimento proposto e constituição do júri, conforme informação. Conhecimento para a reunião de câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE, REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DOS BAIRROS DA ZONA DA MÃE D'ÁGUA - BAIRRO DA ESTAÇÃO. Relatório preliminar.

Pela Divisão de Obras foi presente um resumo do relatório preliminar elaborado pelo júri nomeado para o efeito, que a seguir se transcreve:

O preço base do concurso é de 249 960,00€, com exclusão de IVA e um prazo de execução de 4 meses.

O anúncio do concurso desta empreitada foi publicado no Diário da Republica n.º 26, II Série com data de 6 de Fevereiro de 2009.

A empreitada é por Série de Preços

Não era admitida proposta com variante ao projecto.

A lista dos concorrentes, pela ordem de recepção é a seguinte:

Jeremias de Macedo & I.ª Lda;

Higino Pinheiro & Irmão, Lda;

Construtora Mirandesa, Lda / Elias Santos Pinto, Filho, Lda.

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 13 do respectivo programa de procedimento, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço (Ponderação 60%);

2 – Valia Técnica (Ponderação 40%).

As propostas analisadas foram as seguintes:

Jeremias de Macedo & C.ª, Lda. 230 445,00 €;

Higino Pinheiro & Irmão, Lda. 238 193,82 €;

Construtora Mirandesa / Elias Santos Pinto, Filho, Lda. 249 507,00€.

Todos os concorrentes constantes da lista apresentam os documentos exigidos.

Após análise detalhada das propostas, no que se refere à lista de quantidades e preços unitários, verifica-se que não há qualquer correcção a registar.

Efectuada a verificação das propostas obteve-se o seguinte resultado:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Jeremias de Macedo & C.ª, Lda.	230 445,00	2,9	1.º
Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	238 193,82	2,56	2.º
Construtora Mirandesa / Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	249 507,00	1,53	3.º

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda. pelo valor de 230 445,00€ (duzentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e cinco Euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável”.

Despacho do Sr. Vice-Presidente, substituto legal do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 13.03.2009, do seguinte teor: “Autorizado nos termos da informação. Conhecimento para reunião”.

Tomado conhecimento.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:

PONTO 32 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE DE PARADA. Abertura de procedimento.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Saneamento Básico e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“Junto se apresenta, para aprovação, o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a empreitada de “Ampliação da rede de saneamento básico de Parada”.

A presente obra está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2009, na rubrica – 0301/07030303 “Execução de redes de infraestruturas de saneamento Básico nas aldeias de Lagomar, Vila Nova, Gondesende, Oleiros, Portela, Terroso, Parâmio e outros”.

Considerando que se estima em 17 000,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de procedimento por ajuste directo, de acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Propõe-se que sejam convidadas as seguintes firmas:

- . Elias Santos Pinto, Filho Lda.;
- Fazvia, Lda. e,
- Medida XXI, Lda.

Despacho de 07.03.2009: “Autorizo o procedimento e aprovo o júri proposto. Conhecimento para reunião de Câmara”,

Tomado conhecimento.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pelo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, substituto legal do Sr. Presidente, foram proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:

PONTO 33 - ILUMINAÇÃO DO MONUMENTO ARQUITECTÓNICO NA AV. DAS FORÇAS ARMADAS. Abertura de procedimento.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Transportes e Energia.

“Junto se apresenta para aprovação o caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta para a empreitada supra citada.

Considerando que se estima em 22 000,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de contratação pública com procedimento de ajuste directo, de acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Propõe-se que sejam convidadas as seguintes firmas:

- Ribeiro & Gonçalves, Lda.;

- E.T.E., Lda.

Propõe que os membros do júri, seja constituído por três elementos efectivos e dois suplentes, a seguir indicados:

Efectivos:

Arqt.º Nuno Cristóvão, que presidirá;

Eng. Orlando Sousa Gomes

Eng. Luís Filipe Paula

Suplentes:

Eng.º Vítor Manuel Padrão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º José Manuel Marques.

Despacho de 11.03.2009: “Autorizado nos termos da informação. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 35 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 54 713,18€ + IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A.. pelo valor de 2 349 452,68€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 54 713,18€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pelo Sr. Vice Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, substituto legal do Sr. Presidente, foram proferidos os seguintes despachos, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 37 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - GRUPO B

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 280,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Construções do Côa, Lda. pelo valor de 217 120,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 4 280,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 12/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 38 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - GRUPO C

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 620,53€ + IVA, adjudicada à empresa, Construções do Côa, Lda. pelo valor de 210 862,50€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 86 497,57€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 12/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 39 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR, DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA/BRAGUINHA

Auto de Medição n.º 16, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 102 464,60€ + IVA, adjudicada à empresa, ACA, Construções, Alberto Couto Alves, S.A.. pelo valor de 2 164 789,85€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 986 751,28€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 12/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 40 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 89 199,72€ + IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A. pelo valor de 2 349 452,68€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 143 912,90€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 12/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 41 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ST.ª MARIA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 82 325,56€ + IVA, adjudicada à empresa, Eusébios & Filhos S.A. pelo valor de 1 987 245,29€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 146 816,33€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 13/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 42 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ST.ª MARIA

Auto de Adiantamento referente à empreitada acima mencionada, no valor de 596 110,50€ + IVA, adjudicada à empresa, Eusébios & Filhos S.A. pelo valor de 1 987 245,29€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 13/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 43 - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA EM ALTA PARA A ALDEIA DE ALIMONDE

Auto de trabalhos a mais referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 790,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, Lda. pelo valor de 36 255,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 12/03/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 44 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 45 - CARLOS JOÃO LOPES DA ROCHA

Apresentou requerimento em 09/12/2008, a solicitar informação prévia para a instalação de uma unidade para extracção e acondicionamento de mel, a levar a efeito na aldeia de Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 44/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma informação prévia para instalação de uma unidade para extracção e acondicionamento de mel, num terreno que, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal apresentada, se localiza em “Zona Antiga” da aldeia de Parada.

O terreno encontra-se registado com o artigo matricial n.º 3659, e tem de área 800m².

O requerente solicita viabilidade para edificação de uma construção com a área aproximada de 150m², para a manipulação do mel.

Assim, não havendo incompatibilidade da actividade com a habitação, bem como na localização da pretensão, propõe-se aprovar a viabilidade para instalação de uma unidade primária para extracção e acondicionamento de mel, devendo

apresentar projecto para apreciação, ficando a implantação da construção de ser analisada em conformidade com o projecto a apresentar.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar conforme informação.

PONTO 46 - ANICETO ANTÓNIO DA CUNHA

Apresentou requerimento em 20/02/2009, a solicitar informação prévia para a construção de um armazém, para a recolha de maquinas e produtos agrícolas, a levar a efeito no Lugar de “Alto dos Cabeços”, freguesia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 28/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma informação prévia para construção de um armazém, para recolha de máquinas e produtos agrícolas, num terreno que de acordo com o assinalado nas plantas apresentadas se localiza em espaço agrícola classificado de Reserva Ecológica Nacional, na freguesia da aldeia de Castro de Avelãs.

O requerente solicita viabilidade de construção para um armazém com a área aproximada de 200m², num terreno com o artigo matricial n.º 5653, registado com a área de 2.590m².

De acordo com o disposto no regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agrícolas é permitida a construção de instalações de apoio à actividade agrária da exploração, desde que a dimensão mínima da parcela seja de 1000m², com um índice máximo de implantação de $i=0,05$.

Assim, a área da edificação proposta excede o índice máximo de implantação, de 0,05 disposto em regulamento.

Em razão da localização da pretensão, em solos da Reserva Ecológica Nacional, de acordo como disposto no artigo 13.º A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e no âmbito do disposto na alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional) foi solicitado parecer à CCDRN (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte).

O parecer emitido por esta entidade foi desfavorável.

Assim, e com base no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55599, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro propõe-se manifestar intenção de indeferir a informação previa para construção de um armazém agrícola.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 47 - MOISÉS DO NASCIMENTO MARRÃO

Apresentou requerimento em 07/01/2009, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de “Vale de Frades”, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 1/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, composta por dois pisos, com a área total de 240m², num terreno que de acordo com o assinalado na planta apresentada à esc: 1/25 000, se localiza no Lugar de “Vale Frades”, freguesia de Baçal, em espaço agrícola não classificado de REN (Reserva Ecológica Nacional) nem de RAN (Reserva Agrícola Nacional), em área abrangida pelo Parque Natural de Montesinho.

De acordo com o disposto no quadro 6 do regulamento do PDM (Plano Director Municipal) nestes espaços é permitida a construção de habitação desde que a parcela possua a unidade mínima de cultura, fixada pela Portaria n.º 202/70, Diário da Republica n.º 93, I.ª Série, em 5000m² para terrenos de regadio hortícola.

Da análise aos elementos apresentados no processo verifica-se que, de acordo com o disposto na Certidão das Finanças com o registo do prédio, o terreno inscrito com o artigo matricial n.º 7065, com a área de 10.690m², não confronta com caminho público, bem como não possui características hortícolas.

Assim, em virtude de o terreno não reunir condições para a construção de uma moradia unifamiliar, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 48 - CONSTRUÇÕES DOMINGOS MOREIRA & MORAIS, LDA.

Apresentou requerimento em 26/02/2009, a solicitar uma nova licença para conclusão de um edifício de habitação bifamiliar, sito no Bairro do Sol, Rua Jaime Cortesão, lote 44, em Bragança, com o processo n.º 189/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise, refere-se à construção de um edifício de habitação bifamiliar, composto por cave, rés-do-chão e 1.º andar, localizado em zona classificada de “Zona de Habitação Consolidada”, no Bairro do Sol, em Bragança, com projecto aprovado em reunião de Câmara de 25 de Setembro de 2006.

O requerente solicita uma nova licença para conclusão das obras na fracção “B”.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Assim, de acordo com o artigo 72º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 49 - ANTÓNIO ANÍBAL POÇAS

Apresentou requerimento em 12/03/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um anexo, destinado à recolha de produtos e alfaias agrícolas e de uma piscina sito no Lugar de Lagares, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 152/93, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo quem a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para legalização de um anexo, destinado à recolha de produtos e alfaias agrícolas, e de uma piscina, efectuados sem a respectiva licença, e localizados fora do perímetro urbano da aldeia de Donai, em área da Reserva Ecológica Nacional.

As construções supra servem de apoio a uma moradia unifamiliar, com projecto aprovado em reunião de Câmara de 21/06/1993, e com licença de utilização n.º 266/08, de 23/12/2008, implantada na frente do terreno confinante com o arruamento, e situada dentro do perímetro urbano.

Em razão da localização do anexo e da piscina, em solos da REN (Reserva Ecológica Nacional), de acordo como disposto no artigo 13.º A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e no âmbito do disposto na alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional) foi solicitado parecer à Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Norte, ao qual esta entidade emitiu parecer desfavorável, baseado no facto de as construções a regularizar não se enquadrarem nos “Usos e Acções Compatíveis com os Objectivos de Protecção Ecológica e Ambiental e de Prevenção e Redução de Riscos Naturais de Áreas Integradas na REN”, previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 50 - JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA

Apresentou requerimento em 26/02/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de requalificação de um espaço público sito em Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 19/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à requalificação de um espaço público, denominado Largo do Poço do Bacalhau que, de acordo com as plantas apresentadas, se localiza em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de REN (Reserva Ecológica Nacional) e RAN (Reserva Agrícola Nacional), em Izeda e promovido pela respectiva Junta de Freguesia.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º.1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 60/2007, de 4 de Setembro, a operação urbanística em causa, promovida pela Junta de Freguesia, em área abrangida por PDM (Plano Director Municipal), está isenta de licença.

Assim, propõe-se a sua aceitação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 51 - JUNTA DE FREGUESIA DO ZOIO

Apresentou requerimento em 25/11/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de um edifício destinado a Cento de Dia, sito na aldeia do Zoio, freguesia do Zoio, concelho de Bragança, com o processo n.º 233/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise, refere-se a um aditamento ao projecto inicial de construção de um edifício destinado a Centro de Dia, na aldeia de Zoio, aprovado em reunião de Câmara em 29 de Abril de 2008.

Pretende, agora, o requerente alterar a organização espacial e a volumetria do edifício apresentando, para o efeito, o respectivo projecto de alterações.

Possui parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 13 de Novembro de 2008 e da Delegação de Saúde, de 20 de Novembro de 2008.

O parecer da Delegação de Saúde é condicionado ao cumprimento da legislação aplicável, pelo que deverá ser dado a conhecer ao requerente afim de verificar, junto daquela entidade, quais os condicionalismos a que deverá atender aquando da execução da obra.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Propõe-se o deferimento da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 52 - DOMINGOS MANUEL VARA ROCHA

Apresentou requerimento em 29/01/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar e um anexo, sito

no Lugar da Malhada “Curvalão”, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 118/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar e um anexo, num terreno que, de acordo com o assinalado nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM (Plano Director Municipal), se localiza, na freguesia de Donai, em espaço agrícola não classificado de REN (Reserva Ecológica Nacional) nem de RAN (Reserva Agrícola Nacional).

A moradia unifamiliar teve viabilidade de construção favorável, aprovada em reunião de Câmara de 25/09/2007.

O projecto de arquitectura inicialmente apresentado foi indeferido em reunião de Câmara de 22/12/2008, em virtude de a área de construção da moradia (moradia+garagem) exceder os 300m² de área máxima de construção permitida, para estes espaços agrícolas, no quadro 6 do regulamento do PDM (Plano Director Municipal).

O projecto compreende a construção de uma moradia unifamiliar, composta por cave, destinada a adega, e rés-do-chão, e um anexo destinado a garagem.

As alterações introduzidas ao projecto consistem na diminuição do pé-direito da cave, para 2,35m, ficando assim sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do PDM (Plano Director Municipal), e no RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas).

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 53 - JOSÉ FIGUEIREDO DIAS

Apresentou requerimento em 03/02/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/alteração de um armazém de recolha de alfaias agrícolas, sito na Freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 9/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para reconstrução/alteração de um edifício existente, situado fora do perímetro urbano da vila de Izeda, em espaço agrícola não abrangido pela RAN (Reserva Agrícola Nacional) nem pela REN (Reserva Ecológica Nacional).

A construção tem informação prévia favorável, aprovada em reunião de Câmara de 27/10/2008, para reconstrução/alteração da construção existente.

O projecto compreende a reconstrução do imóvel existente, composto de um piso, mantendo o uso de arrumos de produtos e máquinas agrícolas, e mantendo a área de implantação de 130,00m².

O projecto cumpre o disposto no quadro 6 do regulamento do PDM (Plano Director Municipal), que estabelece a edificabilidade nos espaços agrícolas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 54 - OLÍMPIO DOS SANTOS FERNANDES

Apresentou requerimento em 11/12/2008, a solicitar que lhe sejam aprovados os projectos de especialidades do loteamento urbano sito em Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 2/08, acompanhado do parecer da Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

“As especialidades apresentadas no processo de Loteamento supra mencionado, são as exigíveis para este tipo de Empreendimento.

O processo da parte eléctrica, Telefones, rede de gás, infra-estruturas hidráulicas com algumas condições obrigatórias, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respectivas entidades em 2008/09/30, 2009/02/18, 2009/03/06, 2008/12/17, respectivamente pela EDP, PT, Hotgas e DSB.

Os elementos apresentados após algumas correcções das especialidades de arruamentos o serviço técnico após a sua apreciação, informa o seguinte:

I – Arruamentos;

Perfil transversal nada a opor;

Perfil longitudinal nada a opor.

II – Pavimentação;

Arruamentos;

O preenchimento do pavimento existente com o executar deverá ser com material idêntico ao do arruamento.

Passeios;

No lado interior dos passeios deverá executar um lintel de travamento em betão de 0,20*0,20m.

Deverá colocar umas caldeiras para árvores.

III – Ligações às infraestruturas existentes;

Deverá garantir o pleno funcionamento das ligações das infraestruturas propostas às existentes.

IV – Deverá entregar em suporte informático das telas finais do loteamento.

Valor da caução:

Para caução da realização das infra-estruturas, arruamentos, E.D.P, Telecom e rede de gás, o Promotor deverá entregar uma garantia bancária ou seguro caução no valor de 3.676,00€ + 26.995,00€ + 8.459,00€ + 5.433,00€ + 1.320,00€ num total de 45.883,00€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 55 - DUARTE AUGUSTO DIEGUES

Apresentou requerimento em 22/01/2009, a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1980, sito no Bairro da Mãe d'Água, Rua Trajano de Oliveira, em Bragança, com o processo n.º 11/1980, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1980, sito no Bairro da Mãe de Água, rua Trajano de Oliveira, em Bragança, no sentido de ser permitida a junção dos lotes 1 e 2, constituindo um só lote, onde se encontra edificada uma moradia unifamiliar, composta de rés-do-chão e andar, do tipo isolada, com uma área coberta de 144,00m².

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”, tendo esta formalidade sido cumprida.

O prazo estabelecido para pronuncia terminou em 09 de Março de 2009, tendo apenas dado entrada, com data de 11/03/2009, uma pronúncia favorável do proprietário, Caixa Geral de Depósitos na qualidade de credora hipotecária do lote 8.

Verificando-se não haver oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará e não haver inconvenientes na alteração pretendida propõe-se a aprovação da junção do lote 1 ao lote 2 passando o lote agora formado a ser identificado por Lote 1/2 (um barra dois), com a área total de 500,00m², somatório das áreas dos dois lotes, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com via Pública, de Nascente com Sebastião José Fernandes e de Poente com Lote 3, onde se encontra edificado um imóvel composto de rés-do-chão e andar destinado a habitação unifamiliar, do tipo isolado, com a área coberta de 144,00m², devidamente licenciado pelo processo de licenciamento n.º 243/79 e com alvará de licença de utilização n.º 73/87 emitido em 28/07/1987, mantendo-se as demais especificações do alvará n.º 11/80 não alteradas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 56 - MANUEL JOSÉ MEIRINHOS

Apresentou uma exposição em 10/02/2009, relacionada com a venda da parcela de terreno, sita na Rua da Republica, n.º 71/73, em Bragança, com o processo n.º 123/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 8,0925m² situado entre o Plano da fachada de um prédio e o passeio público da rua da República desta cidade.

Verifica-se que a parcela de terreno, com a área de 8,30m², área esta verificada no local pelos serviços de topografia desta câmara municipal, pertence ao domínio público do Município, é uma reentrância, coberta por um avançado correspondente à varanda do terceiro piso do prédio do requerente, que resultou dos alinhamentos das construções executadas adjacentes e confinantes com o arruamento focado.

Propôs-se o deferimento, tendo sido presente a reunião de câmara municipal que deliberou autorizar a cedência e submeter, para aprovação, à Assembleia

Municipal que deliberou aprovar a desafecção da referida parcela do domínio público para o domínio privado do Município para a sua alienação.

Mais se propõe que a parcela de 8,30m² deveria ser cedida pelo valor de 12.500,00€ valor correspondente ao valor estabelecido, na Simulação Valor Patrimonial Tributário do serviço de finanças, no calculo de valor patrimonial de terrenos para construção urbana, neste local, para uma afectação comercial em dois pisos e habitação nos restantes pisos num máximo total de cinco pisos na fachada da Rua da República e quatro pisos na fachada da Rua Alexandre Herculano, podendo ter mais um piso recuado nas frentes das duas ruas e uma cave, conforme existência nos prédios adjacentes.

O requerente vem expor que o preço é alto e que a câmara reconsidere a deliberação, desconhecendo qual os critérios de avaliação empregues.

Como se pode verificar no texto e como fundamento ao valor atribuído à referida parcela, tomou-se em linha de conta com os índices e valores de avaliação na Simulação Valor Patrimonial Tributário do serviço de finanças, bem como com o n.º máximo de pisos edificáveis para o local, referenciado à Rua da República, composto de cave, rés-do-chão e quatro andares, considerando apenas o uso para habitação e não contabilizando um possível andar recuado que não vai ocupar essa área, resultando uma área total de 48,00m² (8,00m²x 6 pisos), para um valor total de 12.500,00€ (260,42€/m²), à data.

É de referir que a varanda existente é considerada um balanço sobre a via pública.

Assim entendemos manter o valor calculado para a aquisição da referida parcela de terreno.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO DE URBANISMO

ANA PAULA PEREIRA CÉSAR

Apresentou requerimento em 20/01/2009, a solicitar informação previa para a construção de um edifício destinado a centro de dia/apoio domiciliário, a levar a efeito na aldeia de Conlelas, freguesia de Castrelos, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma informação prévia para construção de um edifício destinado a Centro de Dia/Apoio Domiciliário, num terreno que de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do PDM (Plano Director Municipal) se localiza em “Zona de Expansão por Colmatção” da aldeia de Conlelas.

O terreno assinalado encontra-se registado na matriz n.º 3390, com a área de 1160m².

De acordo com o disposto no artigo 18.º, e no quadro 5 do regulamento do PDM (Plano Director Municipal), nesta zona do perímetro urbano é permitida a localização e implantação de equipamentos de utilização pública ou privada, com a altura máxima total de dois pisos, garantindo o alinhamento dominante no arruamento, e se isolada com o afastamento mínimo de 5m aos limites laterais, não podendo a profundidade da empena exceder os 15m.

O estudo apresentado, em anexo no processo, compreende a construção de um edifício com dois pisos, cave, e rés-do-chão.

Assim, propõe-se viabilizar a construção pretendida, devendo apresentar o projecto de arquitectura para análise, garantindo o disposto no regulamento do PDM (Plano Director Municipal) e na restante legislação em vigor aplicável.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MIGUEL NEIVA, NEIVA SANTOS E ASSOCIADOS-SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Apresentaram exposição em 17/03/2009, na qualidade de procuradores das Urbanizações Vale Churido, Lda., representada por António de Jesus Correia, alegando o exercício de direito de audiência prévia, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Urbanizações Vale Churido Lda., com sede em Apartado 225, 5300-Bragança, legalmente representado por António de Jesus Correia, conferiu, de acordo com a

procuração de poderes junta ao processo, os mais amplos poderes forenses gerais e especiais à sociedade de advogados Miguel Neiva, Neiva Santos e Associados, pessoa colectiva n.º 505.999.757 com sede na Rua da Picaria, n.º 75, 4050-478-Porto.

Elizabeth Fernandez, advogada, NIF 205.586.848, agindo na qualidade de mandatária, apresentou requerimento com registo de entrada na Câmara Municipal sob o n.º 3163 de 11 de Fevereiro de 2009 solicitando a consulta do processo de loteamento n.º 5/1991 em que é requerente Urbanizações Vale Churido Lda..

Vem aos autos alegar que Urbanizações Vale Churido Lda., notificada que foi para exercer o seu direito de defesa ao abrigo dos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (adiante designado por CPA), o seguinte:

- 1- “Não foi dado direito de defesa ao requerente antes de proceder a adjudicação dos trabalhos a uma terceira empresa por ajuste directo;
- 2- É agora notificada de que os trabalhos foram adjudicados a terceiros (...);
- 3- Mas antes de tal acontecer não foi permitido à requerente exercer o seu direito de audiência prévia sobre esse acto;
- 4- Mais do que isso, a requerente foi logo notificada da decisão de adjudicação por ajuste directo;
- 5- A requerente foi colocada perante um facto consumado;
- 6- Sem que lhe tivesse sido dada a hipótese de exercer o seu direito de participação;
- 7- Razão pela qual a conclusão de tais trabalhos por terceiros é nula, por violação do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;
- 8- O Município está a exigir ao requerente a execução de trabalhos que não constam das obrigações do alvará de loteamento;
- 9- Nomeadamente a implantação de um parque infantil e outro equipamentos;
- 10- Podendo, por esta razão, o banco prestador da garantia recusar a proceder ao pagamento da mesma;
- 11- Que os valores em causa relativos à execução dos passeios estão clara e deliberadamente inflacionados por parte do Município;
- 12- Sem prescindir da providência cautelar em tempo instaurado, que impede o Município de exigir ao banco o pagamento da garantia em causa, decisão que vigora

também nesta situação, pois que se trata de garantia que carece da cláusula on first demand (à primeira solicitação);

13- Por entender que é possível uma solução consensual vem requer a reponderação da última notificação em causa”.

Tendo sido suscitadas dúvidas sobre a necessidade da realização de audiência prévia dos interessados no procedimento em causa, dignou-se solicitar que a questão fosse submetida a parecer do Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Agostinho Ribeiro, referindo-se a 13 de Março de 2009, nos seguintes termos (passamos a citar): “Antes de mais, deve, efectivamente, ser dado cumprimento ao disposto nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo”.

Antecedentes processuais:

A questão dada a analisar diz respeito à não execução das infra-estruturas previstas no alvará de loteamento urbano nº 5/1991, cabendo, nesta fase, salientar os procedimentos efectuados pela Câmara Municipal no sentido da sua resolução, tendo por referência os anos de 2007 a 2009:

1. Face aos sucessivos incumprimentos por parte do loteador, a câmara municipal já no ano de 2001 deliberou, accionar as garantias bancárias junto do banco, situação esta, que levou a que a sociedade “Urbanização Vale Churido Lda.”, intentasse uma providência cautelar (que veio a ser deferida) no sentido de evitar que o banco procedesse ao pagamento da aludida garantia bancária, sem que antes, o Município de Bragança, provasse, clara e inequivocamente pelos meios judiciais o incumprimento contratual por parte da firma Urbanizações Vale Churido Lda.;

2. Presente o assunto em reunião ordinária do executivo do dia 12 de Março de 2007, foi deliberado, notificar o promotor para a realização de uma vistoria aos trabalhos, para efeitos de recepção provisória, através da qual se pretendia confirmar os trabalhos pendentes e por realizar. Este auto fixou o prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos a efectuar, findo o qual, seria realizada nova vistoria, confirmando a conclusão, ou não dos referidos trabalhos;

3. Mais foi ainda deliberado, após a realização da 2.ª vistoria (marcada para o dia 20/08/2007), notificar o promotor de que a câmara municipal iria proceder à abertura de procedimento concursal, estabelecendo-se o custo dos trabalhos, com notificação a este de que dispunha de um prazo não superior a 8 dias, para, querendo

proceder ao seu pagamento, ou, em alternativa, a câmara municipal proceder à sua execução, exigindo o preço das obras à entidade bancária que emitiu a garantia;

4. A 21 de Maio de 2007 foi realizada a vistoria em cumprimento da deliberação de 12/03/2007, tendo a referida comissão (constituída por 5 técnicos da CMB) e pelo promotor, Sr. António de Jesus Fernandes Correia, verificado e reconhecido os seguintes trabalhos pendentes e por realizar:

Execução de passeios na zona envolvente dos lotes 28 a 32, numa área aproximada de 4.500 m²;

Execução e instalação de parque Infantil;

Tratamento dos espaços verdes.

A acta encontra-se assinada pelo promotor, claro sinal de reconhecimento de que tais obras deveriam ser efectuadas.

5. De acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo, o loteador deu início aos trabalhos de execução dos passeios num ritmo pouco aceitável, com longos períodos de interrupção alegando algumas dificuldades na mobilização e disponibilização de meios demonstrando alguma incapacidade para a sua conclusão. Muito embora tenha sempre dito que pretende dar cumprimento ao estabelecido, o facto é que até ao momento apenas executou a abertura de caixa e colocação de base para passeios em cerca de 50% da zona periférica aos lotes, situação esta, ao longo deste tempo, manifestamente insustentável com má imagem de obra e de incómodo para os moradores.

6. Em Reunião de Câmara de 14 de Julho de 2008, foi deliberado conceder-lhe mais um prazo de 30 dias para conclusão das infra-estruturas, do qual o promotor foi notificado e em que a sua não conclusão no prazo previsto, implicaria a abertura do procedimento concursal para a execução dos trabalhos em falta, cujo preço base é de 60.000,00 € (sessenta mil euros), comunicando-se, após adjudicação o respectivo preço ao promotor, notificando-o de que se irá proceder à execução, solicitando-lhe o pagamento do respectivo preço, em prazo não superior a oito dias, a contar da data da notificação.

7. Por despacho do Sr. Presidente de 25/11/2008, foi autorizado a abertura de um procedimento por "Ajuste Directo", nos termos regulados no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro. Assim e ao abrigo do artigo

73º do referido código, a adjudicação da referida empreitada coube à empresa Medida XXI, Sociedade de Construções Lda. pelo valor de 70.760,00 € (setenta mil setecentos e sessenta euros, mais IVA).

8. Sendo da competência do Presidente da Câmara o acto de adjudicação definitiva, foi, em 07/01/2009 pelo Sr. Presidente proferido despacho autorizando a mesma, com conhecimento para reunião de câmara.

9. Presente em reunião ordinária do executivo do dia 12/01/2009, foi deliberado, notificar o promotor da execução dos referidos trabalhos, accionando-se a garantia bancária, bem como, notificá-lo de que dispunha do prazo de 10 dias, em sede audiência dos interessados, para se pronunciar.

Cumprir analisar e informar:

O recorrente vem, entre outros fundamentos, invocar vício de forma dos despachos e deliberações homologatórios por preterição da formalidade prevista no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo.

De facto, a audiência dos interessados constitui um princípio essencial do procedimento administrativo, de promoção, consequentemente, obrigatória, salvo os casos de inexistência ou desnecessidade delimitados na lei.

A audiência dos interessados tem na sua génese a actuação da Administração em respeito pelos princípios gerais, nomeadamente o princípio da colaboração da administração com os particulares – artigo 7º do CPA e o princípio da participação dos particulares na formação das decisões que lhes digam respeito – artigo 8º do CPA (Código do Procedimento Administrativo).

A audiência de interessados representa o cumprimento de uma directiva constitucional (artigo 267º, nº 5 da Constituição da Republica Portuguesa) – a participação dos cidadãos na formação das decisões ou deliberações que lhes digam respeito.

Antes da decisão, a Administração deve informar o interessado acerca do sentido provável da decisão – para que este conheça os fundamentos da mesma e sobre ela se possa pronunciar, determinando, desta forma, para o órgão administrativo competente a obrigação de associar o administrado à tarefa de preparar a decisão final.

Refere o n.º 1 do artigo 100.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), que finda a instrução, e salvo o disposto no artigo 103.º (inexistência ou dispensa da audiência), os interessados têm direito a ser ouvidos antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta, cabendo ao órgão instrutor decidir se a audiência é escrita ou oral.

Se não for dada, ao contribuinte, a possibilidade de exercício de audiência, o acto final, é anulável por padecer de vício formal. A preterição da audiência de interessados prevista no artigo 100.º, n.º 1, do CPA (Código de Procedimento Administrativo) não pode ser causa de nulidade do respectivo acto administrativo, conforme o disposto no artigo 133.º, n.º 2, alíneas d) e f), daquele código, podendo apenas inquiná-lo de anulabilidade – Acórdão do STA, de 15 de Dezembro de 1994 (AD n.º 403, P.783).

De acordo como artigo 136.º do CPA, (Código do Procedimento Administrativo) “são anuláveis os actos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou norma jurídicas aplicáveis para cuja violação se não preveja outra sanção”, podendo ser revogado nos termos previstos no artigo 141.º do mesmo código.

Em face do exposto, nomeadamente o parecer emitido pelo Consultor Jurídico desta Autarquia, formulam-se as seguintes conclusões:

I. A audiência dos interessados, que concretiza nos artigos 100.º e seguintes do CPA (Código do Procedimento Administrativo) o princípio da participação dos interessados nas decisões que lhes disserem respeito, deve ter lugar tanto nos procedimentos gerais, como nos que estejam previstos em lei específica, salvo os casos de inexistência ou dispensa expressamente indicados no artigo 103.º do referido diploma;

II. Nos termos do artigo 100.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), a audiência dos interessados deve ter lugar, concluída a instrução, no momento em que estejam reunidos no procedimento todos os elementos de facto e de direito necessários à decisão.

III. Tratando-se de um acto anulável nos termos definidos no artigo 135.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), pode o mesmo ser revogado nos termos previstos no artigo 141.º, pelo órgão que o proferiu, com fundamento na sua invalidade;

IV. Nestes termos, propõe-se a revogação dos seguintes actos:

a) Despacho do Sr. Presidente proferido em 07/01/2009, no qual autoriza a adjudicação dos trabalhos, por “Ajuste Directo” à firma, “Medida XXI, Sociedade de Construções Lda.” pelo valor de 70.760,00 € (setenta mil setecentos e sessenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

b) Em consequência a deliberação tomada em reunião ordinária do executivo realizada no dia 12 de Janeiro de 2009.

Face ao exposto, revogados os actos a que aludimos, deverá, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal, proceder à realização de audiência prévia, sob a forma escrita, em prazo não inferior a 10 dias, nos termos regulados nos artigos 100.º a 105.º do CPA (Código de Procedimento Administrativo), notificando o promotor na pessoa do Sr. António de Jesus Correia, representante da Sociedade Urbanizações Vale Churido Lda., antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informado, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.”

No âmbito da competência que me confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada, por meu despacho datado de 7 de Janeiro de 2009, a **adjudicação definitiva** resultante do procedimento de concurso na forma de “Ajuste Directo”, nos termos regulados no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a empreitada de execução de trabalhos em falta referente ao processo de loteamento urbano n.º 5/1991, em que é requerente a firma Urbanizações Vale Churido Lda, legalmente representado por António de Jesus Correia, à empresa “Medida XXI – Sociedade de Construções Lda” pelo valor de 70.760,00 € (setenta mil setecentos e sessenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

Por se verificar que não foi dada ao requerente, e antes da decisão, a possibilidade de exercício de audiência de interessado, nos termos regulados nos artigos 100.º a 105.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo presente a informação prestada pela Divisão de Urbanismo em 17 de Março de 2009, **REVOGO**, o acto/despacho que determinou a adjudicação definitiva dos trabalhos de empreitada a que se alude.

Assim:

1. Determino que pelos serviços administrativos da Divisão de Urbanismo se proceda à realização de audiência prévia do interessado, sob a forma escrita, dispondo para o efeito de prazo de 10 dias úteis, à firma, Urbanizações Vale Churido Lda, legalmente representada por António de Jesus Correia, devendo ser informado sobre o sentido provável da decisão a tomar;
2. Em consequência proponho a revogação da deliberação tomada em reunião do executivo realizada no dia 12 de Janeiro de 2009 (ponto 22 – Arranjo exterior da zona envolvente aos lotes 28 a 32 do loteamento Vale Churido);
3. Com conhecimento para Reunião de Câmara, agendando-se o assunto, para deliberação.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada por esta C.M. em Reunião realizada no dia 12 de Janeiro de 2009, (ponto 22 – Arranjo exterior da zona envolvente aos lotes 28 a 32 do loteamento Vale Churido).

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação, procedendo-se à notificação da Firma, Urbanização Vale Churido, Lda., representada por António de Jesus Correia.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA
CEDÊNCIA DE UMA FRACÇÃO INDEPENDENTE DE PRÉDIO EM REGIME DE
PROPRIEDADE HORIZONTAL, DESIGNADA PELA LETRA ‘A’, SITA NA RUA
ABÍLIO BEÇA, N.º 92, 1.º ANDAR, EM BRAGANÇA, À ACISB – ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA:**

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“- Nota Justificativa -

Com o apoio da Câmara Municipal de Bragança que cedeu o antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Bragança e com a parceria estabelecida entre a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança e a Região de Turismo do Nordeste Transmontano, foi iniciado no ano de 2004 a construção das Sedes para as referidas entidades.

O Município de Bragança celebrou com a ACISB em 12.01.2004 um Contrato de Comodato, cujo objecto foi a cedência das instalações para a respectiva Sede, pelo prazo de 50 anos.

No âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre este Município e a ACISB, em 18 de Maio de 2004, a Câmara Municipal de Bragança assumiu apoiar a construção da Sede da ACISB no montante de 150.000,00€, conforme pagamento já efectuado.

Todos os projectos de arquitectura e especialidades foram elaborados pelos Serviços Técnicos do Município de Bragança.

A ACISB apresentou uma candidatura ao PRIME num total de investimento elegível de 308.380,30€, e uma comparticipação de 50% do valor elegível no montante de 154.190,15€.

No âmbito do projecto de recuperação do Edifício, a Direcção da ACISB suportou a despesa de 64.759,86€, relativo ao IVA à taxa de 21% não elegível e sem direito ao seu reembolso, comportou ainda o valor de 4.190,15€ do total de investimento, resultando assim um valor total suportado pela ACISB de 68.950,01€.

Desde 1995, que a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, tem vindo a elaborar candidaturas a programas comunitários, tendo por objectivo ajudar os associados a modernizarem as suas estruturas e equipamentos, comerciais (cfr. estatutos), possuindo, neste momento, um total de 624 associados, predominando o comércio retalhista.

A ACISB é uma associação sem fins lucrativos, reconhecida como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, por Despacho Publico no Diário da República, II Série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2001. A ACISB já se encontra a funcionar nas novas instalações, sitas na Rua Abílio Beça, n.º 92, 1.º andar, nesta Cidade, dispondo assim de melhores condições para prestar um melhor serviço aos seus associados.

Considerando que, se trata de fracção independente de prédio em regime de propriedade horizontal, afecta ao domínio privado do Município de Bragança;

Considerando que, o valor da fracção é de 339.640,00€, conforme avaliação realizada pelos Serviços do Município, segundo os critérios do Serviço de Finanças;

Considerando que, a Câmara Municipal de Bragança, vem prossequindo uma política de apoio às colectividades e instituições particulares, públicas e cooperativas que, na área do Município, vêm desenvolvendo actividades e objectivos tendentes à promoção de actividades de carácter científico, cultural e social, ou seja, actividades de reconhecido interesse público;

Considerando que a ACISB solicitou, por escrito, em 05 de Fevereiro último, através do ofício n.º 33/2009, a cedência definitiva das instalações, em substituição do Contrato de Comodato, com vista a “encontrar uma situação financeira estável, que permita à Instituição o desenvolvimento cabal do seu objecto social” e que “tal solução passará por um crédito de longo prazo a contrair numa Instituição Financeira, o que, obriga à apresentação de garantias reais”;

Considerando que é interesse local apoiar os comerciantes através da sua Associação, propõe-se à Exma. Câmara que, a fracção independente em apreço seja entregue à ACISB, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, através da celebração de um Contrato de Doação, entre o Município de Bragança e a referida Associação, nas seguintes condições:

Primeiro:

Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei e,

Segundo:

ACISB – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública n.º 501 136 401, com Sede na Rua Abílio Beça, n.º 92, 1.º andar, em Bragança, representada pelo Presidente da Direcção, Sr. Eng.º António José Monteiro de Carvalho, com poderes suficientes para o acto.

Pelo presente Contrato o primeiro outorgante, Município de Bragança, entrega ao segundo outorgante uma a fracção independente, designado de Fracção A, do edifício do domínio privado do Município de Bragança, destinada a serviços, correspondente ao primeiro andar, composto por corredor, arquivo, biblioteca, duas salas de formação, três gabinetes, instalações sanitárias com cinco divisões e um

logradouro com a área de 36,37 m²; duas salas de formação com a área 57,30 m² e um arrumo com a área de 2,31 m² situados no rés-do-chão e uma divisão ampla destinada a arquivo com a área de 42,26 m² situados no sótão lado direito trás, sendo a área da fracção de 414,10 m², sito na Rua Abílio Bessa, n.º 92,1.º andar, em Bragança, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob artigo número 7419-A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3964-A da mesma Freguesia, a favor do Município de Bragança, a que se atribui o valor de trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta euros, conforme avaliação realizada segundo os critérios do Serviço de Finanças, para a instalação da Sede da Associação, subordinando-se tal doação nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A referida fracção “A”, destina-se única e exclusivamente à instalação da Sede da ACISB (já aí instalada através de um Contrato de Comodato), afecta a serviços, de forma a esta ter instalações próprias e encontrar uma situação financeira estável que lhe permita o desenvolvimento cabal do seu objecto social, não podendo ser dado destino diferente à referida fracção.

Cláusula Segunda

A referida fracção “A” aqui identificada e todas as benfeitorias nela realizadas, reverterão para o Município de Bragança, sem qualquer contrapartida por parte deste, nos seguintes casos:

- a) No caso de a Associação, ser dissolvida ou declarada a sua falência ou insolvência;
- b) No caso de arresto, penhora, arrolamento ou apreensão judicial do prédio;
- c) Seja dado ao imóvel outro destino, que não o constante na Escritura Pública a realizar.
- d) No caso de inactividade por um período de dois (2) anos.

Considera-se que a Reversão opera:

1 - No caso da alínea a) desde a data da dissolução ou da declaração de falência ou insolvência da associação;

2 - Na alínea b) logo que o Município tome conhecimento, por qualquer forma, do arresto, penhora, arrolamento ou apreensão judicial;

3 - No caso da alínea c) e d) a partir da data em que seja afecto a outra actividade não prevista na Escritura Pública a realizar e imediatamente após notificação pelo Município para o efeito.

Cláusula Terceira

À Associação, é proibida a alienação do referido prédio urbano, sem autorização expressa do Município de Bragança.

A presente doação só produz efeitos desde que no prazo máximo de um ano a ACISB garanta a resolução integral da sua situação invocada na comunicação enviada a este Município, através do ofício n.º 33/2009, de 05 de Fevereiro último, situação que a ACISB se obriga a comunicar, por escrito, dentro do prazo indicado a esta Câmara Municipal.

Caso não venha a verificar-se a situação prevista no parágrafo anterior, a presente doação não produz efeitos, mantendo-se o actual Contrato de Comodato.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de cedência definitiva, nas condições referidas.

Tendo em conta que o Executivo Municipal considera esta situação de âmbito excepcional, deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal.

E não havendo mais assuntos a tratar, quando eram 13 horas e 30 minutos, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.

Lida a presente Acta em reunião, realizada no dia 14 de Abril de 2009, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
